

Departamento de "Teoria i Història de L'Educació"
INEFC - Barcelona
UNIVERSITAT DE BARCELONA

Programa:

Creixement i desenvolupament motor. 1991-1993

EL CURRÍCULUM DE EDUCACIÓN FÍSICA EN LA ENSEÑANZA PRIMARIA

**ESTUDIO COMPARATIVO DEL CURRÍCULUM DE
DIFERENTES PAÍSES DE LA UNIÓN EUROPEA**

**TESIS PARA OPTAR AL TÍTULO DE DOCTORA EN
"FILOSOFÍA Y CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN"
(Sección Ciencias de la Educación)**

**Presentada por:
Teresa Lleixà Arribas**

**Director:
Antoni Petrus Rotger**

Barcelona, Noviembre 1998

Nível Introdução

O aluno:

1 — Coopera com os companheiros em todas as situações no cumprimento das regras de segurança específicas da actividade, de preservação e arrumação do material (equipamento e embarcação) e preservação do equilíbrio ecológico.

2 — Conhece e interpreta a força e direcção do «vento», «correntes» e «marés» e a sua influência na navegação.

3 — Interpreta a acção específica do vento na vela, a função do patilhão e do leme, e a sua posição/deslocamento próprio, bem como a relação entre estes elementos na influência sobre a propulsão e equilíbrio da embarcação.

4 — Conhece as leis da navegação e o significado de ter «amuras» a «bombordo» ou a «estibordo», sabe quando está a «sotavento» ou a «barlavento» de outra embarcação, relacionando esse facto com a prioridade ao caminho.

5 — Conhece os elementos que compõem a sua embarcação — «OPTIMIST», nomeadamente: o «casco», a «proa», o «costado», a «amura», o «través», a «alhetta», a «vela», o «pau de espicha», o «mastro», a «retranca», a «escota», o «leme» e o «patilhão».

6 — Sempre que necessário, põe de imediato a embarcação direita, após se virar, utilizando o «patilhão».

7 — Aparelha e desapparelha correctamente a sua embarcação — OPTIMIST — com o apoio e orientação de colegas mais aptos. Sabe utilizar «nós de oito» e «nós de escota».

8 — Cumpre um percurso «de ir e voltar» (com duas viragens de bordo, definidas por duas bóias), tripulando um OPTIMIST, mantendo o barco direito, cumprindo as regras previamente definidas, identificando a direcção do vento e navegando de acordo com essa direcção e rumo desejado:

8.1 — Coloca-se na embarcação, de costas para onde vem o vento (nitidamente virado de frente para a vela que está a sotavento), navegando «de través», aproximando a proa da direcção da linha donde vem o vento («orçar») caçando a vela e mantendo o barco equilibrado.

8.2 — No local combinado para regressar, vira de «bordo por d'avante» (passa a proa pela linha do vento) afastando a cana do leme para o lado da vela (energicamente, se o vento for muito fraco) e aguarda que a vela cambie, mudando rapidamente de bordo no momento em que o «pau» da retranca está a meio do barco, sem «adornar».

8.3 — Lê a valuma e no caso de estar a aproveitar mal o vento (se o bordo drapejar, a vela está «mal marcada»):

- «caça a escota», se pretender manter o rumo (navegar na mesma direcção), mantendo o equilíbrio da embarcação;
- «arriba» a embarcação, se pretender aumentar a velocidade, alterando o rumo, puxando devagar a cana do leme para si até a valuma deixar de bater.

8.4 — Ao mudar de direcção, regula a vela para apanhar melhor o vento, «caçando e folgando» a escota, «arribando ou orçando» a embarcação, de acordo com o vento.

8.5 — Quando fica de proa para o vento (situação de «capa»), tira a embarcação da linha do vento, afastando lentamente a cana do leme e puxando-a energicamente para si ou vice-versa.

Nível Elementar

O aluno:

1 — Cooperar com os companheiros em todas as situações no cumprimento das regras de segurança específicas da actividade e das regras de preservação e arrumação do material (equipamento e embarcação). Na tripulação a pares, aceita as indicações que lhe dirigem e as opções e falhas do companheiro, dando sugestões que permitam melhor navegação.

2 — Conhecer os elementos que compõem a sua embarcação — «LUSITO», nomeadamente: «vela grande e vela do estai», «brandais», «estais», «adriças», «caça-retranca», «pá do leme móvel», «cana do leme», e eventualmente «cruzetas» e «mordedores» no cabo do «estai», «mastro», a «retranca», a «escota», o «leme» e o «patilhão». Utiliza adequadamente o equipamento específico da embarcação.

3 — Cooperar com o companheiro mais apto, accitando as suas indicações e adequando as suas acções às funções que lhe são atribuídas e às acções/explicações do companheiro.

4 — **Aparelha e desaparelha** correctamente a embarcação. Sabe utilizar os nós: «de oito», «de escota», «direito», «lais de guia» e «de laçada».

5 — **Posiciona-se e move-se** correctamente na embarcação, consoante vai só ou acompanhado, mantendo o equilíbrio do barco.

6 — **Navega «ao largo» e «à bolina cerrada ou folgada»**, num percurso previamente definido, respeitando as regras definidas, bem como as regras de trânsito (marítimo ou fluvial), interpretando o comportamento da embarcação:

6.1 — **Mantém o rumo desejado**, corrigindo as variações através de movimentos curtos e suaves do leme, manobrando a escota e utilizando o peso do corpo para manter o barco em equilíbrio.

6.2 — **Mantém a vela «caçada»** para não a deixar bater, navegando no limite da «zona impossível de velejar» («bolina cerrada»), utilizando o peso do corpo para manter o equilíbrio («prancha») e «arribando» se necessário.

6.3 — **Aproxima a embarcação da terra ou a outra embarcação**, sempre que necessário, de preferência contra o vento e folgando «as escotas».

6.4 — **«Vira de bordo («d'avante»)** com intencionalidade e oportunidade, segundo o percurso definido, mantendo o barco em equilíbrio, conjugando a sua acção com a do companheiro.

Nível Avançado

O aluno:

1 — Cooperar com os companheiros em todas as situações no cumprimento das regras de segurança específicas da actividade e das regras de preservação e arrumação do material (equipamento e embarcação). Analisa a sua navegação e a dos companheiros, accitando as indicações que lhe dirigem e dando sugestões que permitam a melhoria das suas prestações.

2 — Cooperar com o companheiro com menor capacidade, apoiando a sua acção, com cordialidade e firmeza, através de conselhos, directivas e explicação do significado das operações adequadas em cada momento, delegando-lhe funções que ele pode desempenhar sem prejudicar a segurança de ambos.

3 — Conhece os elementos que compõem a sua embarcação — o «420» (idênticos ao «Lusito»), bem como as respectivas funções, nomeadamente: a vela «balão ou de *spynaker*» (e dos seus dois cabos — «alantas») e o «sistema de trapézio». Utiliza adequadamente o equipamento específico da embarcação.

4 — **Aparelha e desaparelha** correctamente a embarcação. Sabe utilizar os nós: «de oito», «de escota», «direito», «lais de guia» e «de laçada», dando **afinação ao mastro e leme** de acordo com as condições do vento.

5 — Conhece e aplica as regras e sinais de navegação, respeitando a prioridade das embarcações.

6 — **Navega «à popa»**, num percurso previamente definido, utilizando correcta e oportunamente as técnicas deste tipo de navegação:

6.1 — **Muda de bordo sem mudar de rumo**, caçando bem a «escota» da vela grande e da vela do «estai» (para a ajudar a cambar).

6.2 — **Muda de bordo ou de rumo**, «virando em roda», apresentando a popa ao vento e «caçando a escota» antes de modificar a direcção da proa. Antes de mudar de rumo, recolhe o *spynaker*, baixa o patilhão e recoloca a pá do leme na vertical.

6.3 — **Navega à popa ou a um «largo»**, «em tesoura», posicionando-se correctamente de modo a manter o equilíbrio da embarcação.

7 — **Utiliza adequada e oportunamente as técnicas de velejar aprendidas**, conforme a embarcação que tripula, as condições de navegação (força e direcção do vento, ondulação, correntes, marés, etc.) e o percurso a percorrer.

8 — Em *situação de regata*:

8.1 — **Cumpr**e as regras de navegação e o regulamento específico da regata, garantindo sempre condições de segurança própria e dos outros tripulantes.

8.2 — **Utiliza correcta e oportunamente os sinais de navegação aprendidos**.

8.3 — **Navega**, utilizando adequadamente todas as técnicas de velejar aprendidas, de acordo com a situação em que se encontra.

9 — **Coopera** com os companheiros na construção de embarcações, utilizando um «molde» e respeitando criteriosamente as indicações de construção, accitando e dando sugestões que permitam uma maior eficácia e perfeição na construção.

ANEXO 1e.

**CURRÍCULUM REINO UNIDO (INGLATERRA Y
GALES)**

Physical Education

in the National Curriculum

CONTENTS

FOREWORD	Page v
----------	-----------

PROGRAMMES OF STUDY

COMMON REQUIREMENTS	Page 1
GENERAL REQUIREMENTS	2
KEY STAGE 1 PROGRAMME OF STUDY	3
KEY STAGE 2 PROGRAMME OF STUDY	4
KEY STAGE 3 PROGRAMME OF STUDY	6
KEY STAGE 4 PROGRAMME OF STUDY	9

ATTAINMENT TARGET

END OF KEY STAGE DESCRIPTIONS	Page 11
-------------------------------	------------

FOREWORD

This document sets out the revised National Curriculum for physical education in England and Wales.

■ The structure of the National Curriculum

The National Curriculum applies to pupils of compulsory school age in maintained schools, including grant-maintained and grant-maintained special schools. It is organised on the basis of four **key stages**, which are broadly as follows*:

	Pupils' ages	Year groups
Key Stage 1	5-7	1-2
Key Stage 2	7-11	3-6
Key Stage 3	11-14	7-9
Key Stage 4	14-16	10-11

In England, the following **subjects** are included in the National Curriculum at the key stages shown:

Key Stages 1 and 2	English, mathematics, science, technology (design and technology, and information technology), history, geography, art, music, and physical education
Key Stage 3	as at Key Stages 1 and 2, plus a modern foreign language
Key Stage 4	English, mathematics and science; from August 1995, physical education; and, from August 1996, technology (design and technology, and information technology) and a modern foreign language.

In Wales, the following **subjects** are included in the National Curriculum at the key stages shown:

Key Stages 1 and 2	English (except at Key Stage 1 in Welsh-speaking classes), Welsh, mathematics, science, technology (design and technology, and information technology), history, geography, art, music, and physical education
Key Stage 3	as at Key Stages 1 and 2, plus a modern foreign language
Key Stage 4	English, Welsh (except in non-Welsh-speaking schools until 1999), mathematics, science, and physical education (from August 1995).

For each subject and for each key stage, **programmes of study** set out what pupils should be taught and **attainment targets** set out the expected standards of pupils' performance.

At the end of Key Stages 1, 2 and 3, for all subjects except art, music and physical education, standards of pupils' performance are set out in eight **level descriptions** of increasing difficulty, with an additional description above level 8 to help teachers in differentiating exceptional performance. For art, music and physical education, **end of key stage descriptions** set out the standard of performance expected of the majority of pupils at the end of each key stage. Descriptions of exceptional performance are also provided in art and music at the end of Key Stage 3 and in physical education at the end of Key Stage 4.

* The key stages are defined precisely in section 3(3-6) of the Education Reform Act 1988, as amended by the Education Act 1993.

KEY STAGE 2 PROGRAMME OF STUDY

Pupils should be taught six areas of activity. During each year of the key stage pupils should be taught Games, Gymnastic Activities and Dance. At points during the key stage pupils should be taught Athletic Activities, Outdoor and Adventurous Activities, and Swimming unless they have already completed the programme of study for Swimming during Key Stage 1. If aspects of the Swimming programme have been taught during Key Stage 1, pupils should be taught the Key Stage 2 Swimming programme starting at the appropriate point.

Throughout the key stage, pupils should be taught:

- how to sustain energetic activity over appropriate periods of time in a range of physical activities;
- the short-term effects of exercise on the body.

AREAS OF ACTIVITY

Pupils should be taught:

1. Games

- a** to understand and play small-sided games and simplified versions of recognised competitive team and individual games, covering the following types – invasion, *eg mini-soccer, netball*, striking/fielding, *eg rounders, small-sided cricket*, net/wall, *eg short tennis*;
- b** common skills and principles, including attack and defence, in invasion, striking/fielding, net/wall and target games;
- c** to improve the skills of sending, receiving, striking and travelling with a ball in the above games.

2. Gymnastic activities

- a** different means of turning, rolling, swinging, jumping, climbing, balancing and travelling on hands and feet, and how to adapt, practise and refine these actions, both on the floor and using apparatus;
- b** to emphasise changes of shape, speed and direction through gymnastic actions;
- c** to practise, refine and repeat a longer series of actions, making increasingly complex movement sequences, both on the floor and using apparatus.

3. Dance

- a** to compose and control their movements by varying shape, size, direction, level, speed, tension and continuity;
- b** a number of dance forms from different times and places, including some traditional dances of the British Isles;
- c** to express feelings, moods and ideas, to respond to music, and to create simple characters and narratives in response to a range of stimuli, through dance.

At **Key Stage 4** public examinations are the main means of assessing attainment in the National Curriculum. New GCSE syllabuses which reflect the revised National Curriculum will be introduced for courses beginning in September 1996.

■ **Special educational needs**

The revised National Curriculum provides teachers with much greater flexibility to respond to the needs of pupils with identified special educational needs. The statement on access in the section on Common Requirements increases the scope for teachers to provide such pupils with appropriately challenging work at each key stage. This should help to reduce the instances where the requirements of the National Curriculum need to be modified or disapplied for a pupil, either temporarily by the head teacher's direction or through a statement of special educational needs.

■ **Implementation dates**

The revised programmes of study and attainment target for physical education become legal requirements by means of an Order made by the Secretaries of State for Education and for Wales and come into effect on:

- 1 August 1995 for all year groups in Key Stages 1, 2 and 3, except that, for pupils in years 5 and 6, the requirements relating to swimming come into effect on 1 August 1996 and 1 August 1997 respectively
- 1 August 1996 for year 10 in Key Stage 4
- 1 August 1997 for year 11 in Key Stage 4.

From these dates the appropriate parts of the existing National Curriculum for physical education, and of Department for Education Circular 4/92 and Welsh Office Circular 18/92, are superseded.

Department for Education
Welsh Office

January 1995

PROGRAMMES OF STUDY

COMMON REQUIREMENTS

■ Access

The programme of study for each key stage should be taught to the great majority of pupils in the key stage, in ways appropriate to their abilities.

For the small number of pupils who may need the provision, material may be selected from earlier or later key stages where this is necessary to enable individual pupils to progress and demonstrate achievement. Such material should be presented in contexts suitable to the pupil's age.

Appropriate provision should be made for pupils who need to use:

- means of communication other than speech, including computers, technological aids, signing, symbols or lip-reading;
- non-sighted methods of reading, such as Braille, or non-visual or non-aural ways of acquiring information;
- technological aids in practical and written work;
- aids or adapted equipment to allow access to practical activities within and beyond school.

Appropriate provision should be made for those pupils who need activities to be adapted in order to participate in physical education.

Judgements made in relation to the end of key stage descriptions should allow for the provision above, where appropriate.

■ Use of language

Pupils should be taught to express themselves clearly in speech.

■ The Curriculum Cymreig

In Wales, pupils should be given opportunities, where appropriate, in their study of physical education to develop and apply their knowledge and understanding of the cultural, economic, environmental, historical and linguistic characteristics of Wales.

■ Referencing

The numbers and letters throughout the programmes of study are for referencing purposes only and do not necessarily indicate a particular teaching sequence or hierarchy of knowledge, understanding and skills.

■ Examples

Examples printed in italics are non-statutory.

GENERAL REQUIREMENTS FOR PHYSICAL EDUCATION: KEY STAGES 1-4

Physical education should involve pupils in the continuous process of planning, performing and evaluating. This applies to all areas of activity. The greatest emphasis should be placed on the actual performance aspect of the subject. The following requirements apply to the teaching of physical education across all key stages.

- **1.** To promote physical activity and healthy lifestyles, pupils should be taught:
 - a** to be physically active;
 - b** to adopt the best possible posture and the appropriate use of the body;
 - c** to engage in activities that develop cardiovascular health, flexibility, muscular strength and endurance;
 - d** the increasing need for personal hygiene in relation to vigorous physical activity.

- **2.** To develop positive attitudes, pupils should be taught:
 - a** to observe the conventions of fair play, honest competition and good sporting behaviour as individual participants, team members and spectators;
 - b** how to cope with success and limitations in performance;
 - c** to try hard to consolidate their performances;
 - d** to be mindful of others and the environment.

- **3.** To ensure safe practice, pupils should be taught:
 - a** to respond readily to instructions;
 - b** to recognise and follow relevant rules, laws, codes, etiquette and safety procedures for different activities or events, in practice and during competition;
 - c** about the safety risks of wearing inappropriate clothing, footwear and jewellery, and why particular clothing, footwear and protection are worn for different activities;
 - d** how to lift, carry, place and use equipment safely;
 - e** to warm up for and recover from exercise.

KEY STAGE 1 PROGRAMME OF STUDY

In each year of the key stage, pupils should be taught three areas of activity: Games, Gymnastic Activities and Dance, using indoor and outdoor environments where appropriate. In addition, schools may choose to teach Swimming in Key Stage 1 using the programme of study set out in Key Stage 2.

Throughout the key stage, pupils should be taught:

- about the changes that occur to their bodies as they exercise;
- to recognise the short-term effects of exercise on the body.

AREAS OF ACTIVITY

Pupils should be taught:

■ 1. Games

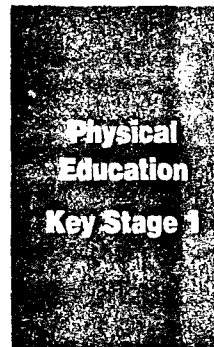
- a** simple competitive games, including how to play them as individuals and, when ready, in pairs and in small groups;
- b** to develop and practise a variety of ways of sending (including throwing, striking, rolling and bouncing), receiving and travelling with a ball and other similar games equipment;
- c** elements of games play that include running, chasing, dodging, avoiding, and awareness of space and other players.

■ 2. Gymnastic activities

- a** different ways of performing the basic actions of travelling using hands and feet, turning, rolling, jumping, balancing, swinging and climbing, both on the floor and using apparatus;
- b** to link a series of actions both on the floor and using apparatus, and how to repeat them.

■ 3. Dance

- a** to develop control, co-ordination, balance, poise and elevation in the basic actions of travelling, jumping, turning, gesture and stillness;
- b** to perform movements or patterns, including some from existing dance traditions;
- c** to explore moods and feelings and to develop their response to music through dances, by using rhythmic responses and contrasts of speed, shape, direction and level.



Pupils should be taught:

4. Athletic activities

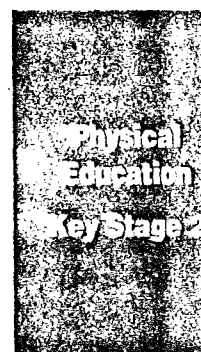
- a** to develop and refine basic techniques in running, *eg over short distances, over longer distances, in relays*, throwing, *eg for accuracy/distance*, and jumping, *eg for height/distance*, using a variety of equipment;
- b** to measure, compare and improve their own performance.

5. Outdoor and adventurous activities

- a** to perform outdoor and adventurous activities, *eg orienteering exercises*, in one or more different environment(s), *eg playground, school grounds, parks, woodland, seashore*;
- b** challenges of a physical and problem-solving nature, *eg negotiating obstacle courses*, using suitable equipment, *eg gymnastic or adventure play apparatus*, whilst working individually and with others;
- c** the skills necessary for the activities undertaken.

6. Swimming

- a** to swim unaided, competently and safely, for at least 25 metres;
- b** to develop confidence in water, and how to rest, float and adopt support positions;
- c** a variety of means of propulsion using either arms or legs or both, and how to develop effective and efficient swimming strokes on the front and the back;
- d** the principles and skills of water safety and survival.



KEY STAGE 3 PROGRAMME OF STUDY

Pupils should be taught Games, at least one other full area of activity (Units A+B), and at least two additional half areas of activity (Unit A) taken from different areas of activity. At least one half area of activity (Unit A) must be either Gymnastic Activities or Dance. Games should be taught in each year of the key stage.

Throughout the key stage, pupils should be given opportunities to engage in health-promoting physical activity, where possible within the local community. They should be taught:

- how to prepare for particular activities and to recover afterwards;
- the short-term and long-term effects of exercise on the various body systems;
- the role of exercise in establishing and maintaining health.

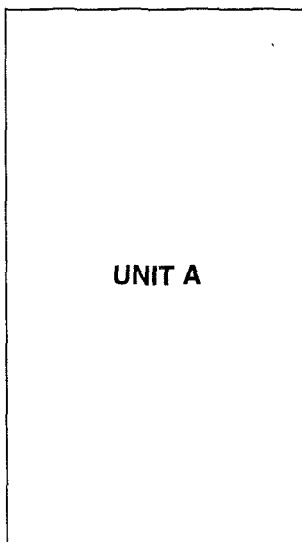
AREAS OF ACTIVITY

Pupils should be taught:

1. Games

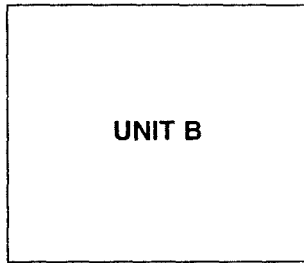
- a a variety of competitive team and individual games, working from small-sided and modified versions to the recognised form, covering the following types – invasion, *eg hockey, rugby*, striking/fielding, *eg cricket, net/wall, eg badminton, volleyball*;
- b to extend the skills and principles learned in earlier years to develop techniques, tactics and strategies applicable to a variety of games;
- c the rules, laws and scoring systems specific to different games.

2. Gymnastic activities



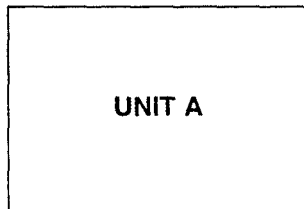
- a to refine and increase their range of gymnastic actions, involving –
 - balancing skills, including the ability to move fluently into and out of balance;
 - twisting and turning;
 - travelling by stepping and rolling;
 - flight, *eg travelling through the air from the floor or apparatus, concentrating on elevation, body shape and direction*;
- b to refine a series of gymnastic actions into increasingly complex sequences that include variety, contrast and repetition, using both the floor and apparatus, working alone and with others;
- c the factors that influence quality in gymnastic performances, including extension, body tension and clarity of body shape;

Pupils should be taught:

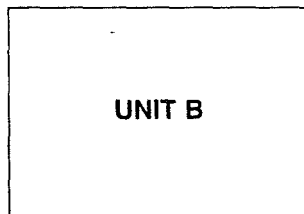


- d** to refine, through practice, their range of increasingly advanced gymnastic actions, involving –
 - sliding, spinning and wheeling;
 - swinging, circling, lifting and lowering the body;
- e** to develop, refine and evaluate a series of actions, with or without contact with others.

■ 3. Dance

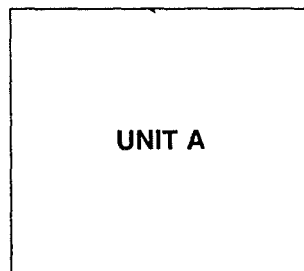


- a** to perform dances, showing control and sensitivity to the music and the style of the dance;
- b** to perform dances, including set dances, from different traditions from the British Isles and elsewhere;
- c** to describe, analyse and interpret dances, recognising differences;

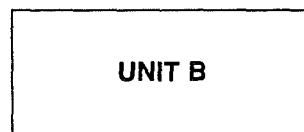


- d** to perform further dances, showing control and sensitivity to the music and the style of the dance;
- e** to support their own dance compositions with descriptions of their intentions and outcomes;
- f** to describe, analyse and interpret dances, recognising aspects of production and cultural/historical contexts.

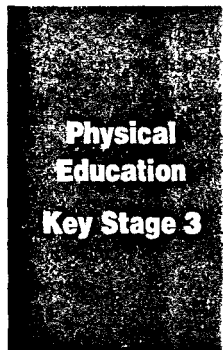
■ 4. Athletic activities



- a** to apply the techniques, skills and competition rules specific to at least one running, one jumping and one throwing event;
- b** the effects of taking part in a sustained event compared with those of a more explosive nature, *eg 1500 metres compared with 100 metres*;
- c** to apply the relevant mechanical principles underpinning performance;

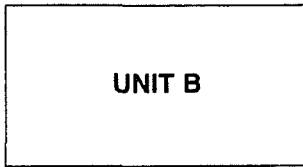
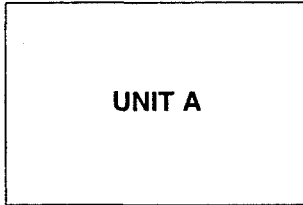


- d** to apply and extend their techniques and skills to other events;
- e** to take part in competitions and refine their performances.



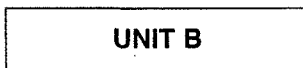
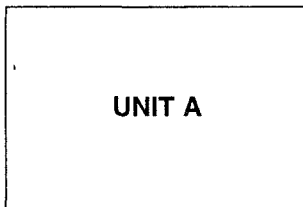
Pupils should be taught:

■ 5. Outdoor and adventurous activities

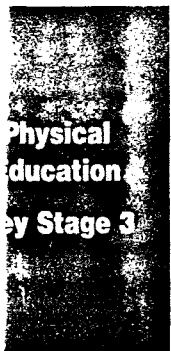


- a** to perform at least one outdoor and adventurous activity, either on or off the school site;
- b** to apply the techniques and skills specific to the activity or activities undertaken;
- c** to plan and review the activity or activities undertaken;
- d** to perform at least one other outdoor and adventurous activity, including, where possible, offsite work in unfamiliar environments;
- e** a variety of roles in each activity, including leading, being led and sharing.

■ 6. Swimming



- a** two recognised strokes, one on the front and one on the back;
- b** a variety of water-based activities, *eg personal survival, games, synchronised swimming*;
- c** to apply and evaluate the principles and practice of rescue and resuscitation in water-based activities;
- d** two further recognised strokes;
- e** to apply techniques for starting, turning and finishing.



KEY STAGE 4 PROGRAMME OF STUDY

Pupils should be taught a minimum of two different activities; at least one of the two activities chosen should be a game. All aspects of the programme of study relating to the appropriate area must be taught for each activity, even if both activities are drawn from the same area.

Throughout the key stage, pupils should be given opportunities to participate in frequent physical activity conducive to a healthy lifestyle. They should be taught:

- to plan, undertake and evaluate a safe health-promoting exercise programme;
- to show understanding of the principles involved.

AREAS OF ACTIVITY

Pupils should be taught:

1. Games

- a** to play the full recognised version of a competitive game and to undertake a variety of roles, *eg performer, coach, official*;
- b** to use increasingly advanced strategies and tactics of competitive play, and adapt these to the strengths and limitations of other players;
- c** increasingly advanced techniques in a selected game(s), and how to improve performance;
- d** to co-operate with others in regular practice in order to refine their techniques;
- e** the rules/laws of the game(s) followed, including those of specific competitions and how to apply them.

2. Gymnastic activities

- a** to plan and implement a training schedule relevant to the gymnastic activities undertaken;
- b** increasingly advanced techniques and how to improve performance;
- c** to apply the principles, rules and criteria for evaluating performance.

3. Dance

- a** to compose and perform, accurately and expressively, increasingly complex and technically demanding dances that successfully communicate the artistic intention;
- b** to perform and create dances in a range of styles, showing understanding of form and content;
- c** to design and evaluate aspects of production for their own compositions;
- d** to evaluate aspects of dance, including choreography, performance, cultural and historical contexts and production.

Pupils should be taught:

4. Athletic activities

- a** to plan, carry out and evaluate an effective personal training schedule for a selected event(s);
- b** increasingly advanced techniques in a selected event(s), and how to improve performance;
- c** to apply the strategies/tactics in their chosen event(s);
- d** to extend their personal capabilities and to evaluate performance in the selected event(s).

5. Outdoor and adventurous activities

- a** to prepare for and undertake a journey safely, encompassing one or more activities, *eg canoeing, fell walking, rock climbing*, in an unfamiliar environment;
- b** to develop their own ideas by creating challenges for others;
- c** increasingly complex techniques and the safety procedures appropriate to the activity or activities undertaken;
- d** the effects of nutrition and climatic conditions on the body, through the activity or activities undertaken, and be aware of and respond to changing environmental conditions.

6. Swimming

- a** the rules for competition, and how to prepare for, and participate in, races in the various sprint, distance, medley and team events;
- b** to develop further the application and evaluation of the principles and practice of rescue and resuscitation in water-based activities;
- c** to develop, apply and evaluate their skills in selected water-based activities.

ATTAINMENT TARGET

END OF KEY STAGE DESCRIPTIONS

The following descriptions describe the types and range of performance that the majority of pupils should characteristically demonstrate by the end of the key stage, having been taught the relevant programme of study. The descriptions are designed to help teachers judge the extent to which their pupils' attainments relate to this expectation. The expectations match the level of demand in other subjects and are broadly equivalent to Level 2 at Key Stage 1, Level 4 at Key Stage 2 and Levels 5/6 at Key Stage 3. At Key Stage 4, an additional description is provided to help teachers differentiate exceptional performance.

Key Stage 1

Pupils plan and perform simple skills safely, and show control in linking actions together. They improve their performance through practising their skills, working alone and with a partner. They talk about what they and others have done, and are able to make simple judgements. They recognise and describe the changes that happen to their bodies during exercise.

Key Stage 2

Pupils find solutions, sometimes responding imaginatively, to the various challenges that they encounter in the different areas of activity. They practise, improve and refine performance, and repeat series of movements they have performed previously, with increasing control and accuracy. They work safely alone, in pairs and in groups, and as members of a team. They make simple judgements about their own and others' performance, and use this information effectively to improve the accuracy, quality and variety of their own performance. They sustain energetic activity over appropriate periods of time, and demonstrate that they understand what is happening to their bodies during exercise.

Key Stage 3

Pupils devise strategies and tactics for appropriate activities, and plan or compose more complex sequences of movements. They adapt and refine existing skills and apply these to new situations. Pupils show that they can use skills with precision, and perform sequences with greater clarity and fluency. Pupils recognise the importance of rules and apply them. They appreciate strengths and limitations in performance and use this information in co-operative team work as well as to outwit the opposition in competition. They understand the short-term and long-term effects of exercise on the body systems, and demonstrate how to prepare for particular activities and how to recover after vigorous physical activity.

Key Stage 4

Pupils demonstrate increasingly refined techniques in their selected activities. Their performance is more consistent and effective. They anticipate responses from others and use this information to adapt their own performance. They undertake different roles, such as performer, coach, choreographer and official. They evaluate accurately and make judgements using relevant technical terms. They regularly participate in health-promoting physical activity, and show an understanding of the principles used to prepare and monitor an exercise programme for a healthy lifestyle.

Exceptional Performance

Pupils demonstrate outstanding ability in at least two activities, showing a high degree of consistency and effectiveness in their performance. They understand and apply increasingly advanced techniques. They show initiative and independence in organising activities for themselves and others. They devise and use appropriate criteria for judging and improving their own and others' performance using relevant technical terms accurately and confidently. They plan, undertake and evaluate an appropriate health-related exercise programme, showing a thorough understanding of the principles involved and with due regard to safety.

ANEXO 2.

INFORMACIÓN PERSONALIZADA.

EURYDICE
BIBLIOTECA DI DOCUMENTAZIONE PEDAGOGICA
ENTE DI DIRITTO PUBBLICO

Palazzo Gerini - Via M. Buonarroti, 10 - Tel. 23.80.325 Fax 24.28.84
C.C.P. 11013505 / C/C N. 3/01 Cassa di Risparmio di Firenze, ag. n. 17
Cod. Fiscale: 80030350484

Prof: 5120/03

Professora Teresa Lleixà Arribas
Departament de Didàctica de l'Expressió
Musical i Corporal
Universitat de Barcelona
Melcior de Palau, 140
08014 Barcelona

OGGETTO: Invio programmi didattici per l'educazione fisica nella scuola dell'obbligo in Italia

Gentile Professoressa,

come da Sua richiesta scritta, Le inviamo i programmi didattici per l'educazione fisica nella scuola dell'obbligo italiana. Si tratta dei testi al momento più aggiornati sull'argomento, come ci è stato riferito dall'Ispettorato per l'Educazione Fisica del Ministero della Pubblica Istruzione, da noi debitamente interpellato.

Riceveremo con piacere, come Lei ci ha gentilmente proposto, una copia del Suo lavoro che depositeremo nel nostro centro di documentazione.

Restiamo a disposizione per ulteriori informazioni.

Distinti saluti
Il direttore
Dott. Giovanni Biondi



Provveditorato agli Studi di TORINO

TURIN, 30 DE ABRIL DE 1996

Prot. n. 6238/C32

PROFESORA Teresa LLEIXÀ ARRIBAS
Departement de Didactica de
l'Expressio' Musical i Corporal
Universitat de Barcelona
Melcior de Palau, 140
08014 - BARCELONA

Distinguida Profesora:

Acusamos recibo de su atenta carta del dia 28 de febrero en la que nos informa del estudio que Ud. esta' realizando y nos solicita información sobre la Educación Escolar en nuestro pais. Tenemos el gusto de contribuir a Su trabajo, enviandoLe adjuntos:

- los programas oficiales de la Escuela Primaria (con una sección dedicada a la Educación Física);
- fotocopias de las actas de un curso para la formación del profesorado destinado a la enseñanza de Educación Física en la Escuela Primaria.

Este material ha sido redactado por el C.O.N.I. (Comitato Olimpico Nazionale Italiano).

Tenemos también la oportunidad de facilitarLe copia de las programaciones de Educación Física que se estan realizando en algunos colegios de la provincia; por lo cual, si Ud. esta' interesada, Le ruego nos lo comunique cuando antes para poder realizar las gestiones oportunas. Confiando en que la presente documentación de Su interés, aprovechamos la ocasión para saludarLe.

Atentamente,

IL PROVVEDITORE AGLI STUDI
(M. BERTIGLIA)

**SEKRETARIAT DER STÄNDIGEN KONFERENZ
DER KULTUSMINISTER DER LÄNDER
IN DER BUNDESREPUBLIK DEUTSCHLAND**

Az.: - II B2 -

Bei Antwort bitte angeben

53113 Bonn, Nassestraße 8
53012 Bonn, Postfach 22 40
Tel. (0228) 501-108
Fax (0228) 501-301
Tx 886587 kmk d
c.111
Datum: 10.01.1996

Frau Teresa Lleixà Arribas
Professora Titular
Departament de Didàctica de l'Expressió
Musical i corporal
Melcior de Palau 140
08014 Barcelona

Sehr geehrte Frau Professor,

Ihre Anfrage über die Lehrpläne zum Sportunterricht in der Sekundarstufe I ist mir vom Bundesministerium für Bildung, Wissenschaft, Forschung und Technologie zuständigkeits- halber zugeleitet worden. Wie Ihnen bekannt sein dürfte, hat die Bundesrepublik Deutschland einen föderalen Staatsaufbau, d. h. die 16 Länder sind zuständig für die Erstellung der Lehrpläne für den Sport. Insoweit läßt sich eine zusammenfassende Darstellung kaum finden. Ich übersende Ihnen zu Ihrer Information:

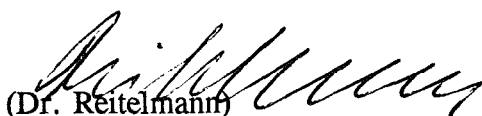
1. Eine Empfehlung zur Arbeit in der Grundschule
2. Zweites Aktionsprogramm für den Schulsport
3. Die Broschüre des Landes Baden-Württemberg "Bewegung, Spiel und Sport in der Schule".

Die sogenannte bewegte Schule ist derzeit sehr stark in der Diskussion.

In der Hoffnung Ihnen geholfen zu haben verbleibe ich

mit freundlichen Grüßen

Im Auftrag


(Dr. Reitelmann)



Mein Zeichen
313-br/

Auskunft erteilt
Frau Brabänder

Nebenstelle
218

Datum

Su demanda de fecha

Con referencia a su demanda arriba indicada, quisiéramos comunicarle lo siguiente:

La Escuela Superior Alemana de Deporte en Colonia (DSHS) es una escuela con carácter de universidad científica, con derecho a examen de doctorado y de profesorado universitario, que ofrece las siguientes posibilidades de estudios:

ESTUDIOS CIENTÍFICOS DE DEPORTE CON TÍTULO ACADÉMICO COMO PROFESOR (A) DE DEPORTES
DIPLOMADO (A)

Estos estudios tienen una duración de 7 semestres como mínimo. La finalidad del curso de estudios consiste en:

1. la capacitación para el trabajo en el deporte extraescolar
2. la capacitación para el trabajo en escuelas (solamente en combinación con otro ramo en la Universidad de Colonia)

Una vez realizados los estudios básicos es necesario continuar los estudios en una de dos ramas de estudios a elección:

Rama de estudios A - deporte de masas y de alto rendimiento

Rama de estudios B - rehabilitación y deporte para inválidos

ESTUDIOS CIENTÍFICOS DE DEPORTE CON EXAMEN ESTATAL PARA EL PROFESORADO ESCOLAR

Según el tipo de escuela para el que se hace el examen final, los estudios duran 6 ó 8 semestres.

Estos estudios deben ser combinados con los estudios en otro ramo en la Universidad de Colonia. Estos cursos de estudios están concebidos en primer lugar para estudiantes que después de concluidos sus estudios, piensan dar clases en ESCUELAS ALEMANAS en la provincia de Renania del Norte-Westfalia.

ESTUDIOS PARA EL DOCTORADO

- (1) Para la admisión al examen de doctorado deben cumplirse los siguientes requisitos:
1. Un examen final después de estudios universitarios en ciencias del deporte, u otro examen final universitario, de una duración mínima de:
 - a) 8 semestres o
 - b) 6 semestres así como estudios adicionales adecuados de preparación al estudio de doctorado en las materias según lo estipulado en el párrafo (2);
 2. Estudios de una duración mínima de 4 semestres tanto en el ramo principal como en el ramo secundario del estudio de doctorado con un volumen mínimo de 30 horas semanales en 4 semestres en cada ramo. De estos 4 semestres 2 deben ser estudiados en la DSHS.
- (2) Candidatos según párrafo 1, no. 1. b), deben anunciar su intención de seguir estudios para el doctorado a la Comisión Examinadora antes de iniciar sus estudios preparatorios, adjuntando documentos referente a su primer examen final. Después de una entrevista personal, la Comisión Examinadora determinará la duración y los contenidos de los estudios preparatorios para el doctorado así como los resultados que se deben obtener.

NOTA: La comprobación de la equivalencia de exámenes aprobados en el extranjero se tiene que solicitar a la Oficina de Extranjeros de la DSHS.

OBSERVACIONES:

A los cursos de estudios antes mencionados pueden presentarse también los llamados CONTINUADORES DE ESTUDIOS. Como continuadores de estudios se consideran:

- a) a solicitantes que hayan estado matriculados ya en una ocasión en el ramo "Deporte" como estudiantes ordinarios de la DSHS (estudios interrumpidos)
- b) a solicitantes que hayan estado matriculados en otras instituciones científicas del deporte en la República Federal de Alemania o en el extranjero (cambio de los estudios)

ESTUDIOS COMO OYENTES

Los extranjeros que hayan terminado ya una formación en el ramo del deporte y que deseen asistir a algunas clases de la DSHS para fines de perfeccionamiento, pueden ser admitidos en casos especiales como oyentes por un semestre, siempre que la capacidad del curso lo permita.

Los oyentes no están asegurados contra enfermedad ni contra accidentes. No pueden someterse a exámenes. Previa consulta con los diversos catedráticos, la Oficina de extranjeros puede extender un certificado sobre la asistencia a los cursos.

ESTUDIOS COMO BECARIO PARA PLAZA LIMITADO

Solicitantes extranjeros que disfruten de una beca de la República Federal de Alemania o de su país de origen y que deseen perfeccionarse en uno o varios ramos de estudios de la DSHS, podrán matricularse plenamente como becarios con plazo limitado. Los becarios no pueden someterse a exámenes. La Oficina de extranjeros extenderá a petición un certificado de asistencia.

PERFECCIONAMIENTO ESPECIALIZADO

Solicitantes extranjeros con estudios en deporte concluidos o con examen en un ramo relacionado al deporte (por ejemplo: medicina, psicología, etc.) tienen la posibilidad dentro del ramo de capacidad de ingreso de los institutos y seminarios, de estudiar un máximo de 4 semestres como estudiantes matriculados en el "perfeccionamiento especializado".

Este perfeccionamiento abarca por lo general un ramo. El estudio de varios ramos no correspondientes no es posible.

A D M I S I O N A L O S D I F E R E N T E S C U R S O S D E E S T U D I O S

Las condiciones básicas de admisión para los cursos son:

- conocimiento suficientes del idioma alemán (véase "examen de alemán")
- financiamiento de los estudios asegurado

Con la entrega de la solicitud debe comprobarse el financiamiento de los estudios en un formulario especial (con excepción de los oyentes) que está adjunto a los papeles de solicitud.

LA ADMISION PUEDE SER ANULADA, SI EL FINANCIAMIENTO DE LOS ESTUDIOS NO ESTA ASEGURADO.

Además se exigen las siguientes condiciones:

para los ESTUDIOS DE PROFESOR DE DEPORTE DIPLOMADO y
para los ESTUDIOS DE PROFESOR DE DEPORTE ESCOLAR

- una autorización de admisión universitaria alemana (certificado de madurez) o una preformación reconocida como equivalente por el ministerio alemán correspondiente o
- una autorización de admisión universitaria extranjera que corresponde al certificado de madurez alemán o
- un certificado extranjero, que permita los estudios universitarios en el país de origen y sea equivalente al certificado alemán.

La verificación de la autorización de admisión universitaria se rige por el reglamento de evaluación de la Conferencia de Ministros de Cultura de los provincias de la República Federal de Alemania - Oficina central para la cultura y educación en el extranjero.

de los BECARIOS CON PLAZO LIMITADO se exigen:

- estudios universitarios calificados de varios semestres
- presentación de la beca

de los ESTUDIANTES PARA EL PERFECCIONAMIENTO ESPECIALIZADO se exigen:

- examen de profesor de deporte o un examen en un ramo relacionado al deporte (por ej.: medicina, psicología, etc.)
- comprobante de trabajo de un mínimo de 2 años después del correspondiente examen final

S O L I C I T U D P A R A L O S C U R S O S D E E S T U D I O

Documentos de solicitud:

Los formularios para la solicitud se obtienen en la 'Auslandsamt der Deutschen Sporthochschule Köln' (Oficina para extranjeros de la DSHS). Estos deben ser enviados completados con los datos personales, adjuntando los correspondientes documentos, a la oficina para extranjeros hasta la fecha respectiva.

NOTA: Para solicitantes para los estudios de profesorado de Secundaria I y II, Primaria y de Pedagogía especial para inválidos (lisiados):

La solicitud para el ramo deporte debe ser dirigido a la oficina para extranjeros (Auslandsamt der DSHS); la solicitud para el segundo ramo debe mandarse a la oficina para extranjeros de la Universidad de Colonia:

Universität zu Köln
Akademisches Auslandsamt
Kerpener Str. 4

OBSERVACION: LOS FORMULARIOS DE SOLICITUD INCOMPLETOS NO SERAN TOMADOS EN CUENTA:
CON RESPECTO A LA INSCRIPCION PARA EL ESTUDIO DE PROFESOR DE DEPORTES DIPLO-
MADO PARA EL PRIMER SEMESTRE Y EN LOS SEMESTRES SUPERIORES COMO PARA EL ESTUDIO
DE PROFESORADO ESCOLAR PARA EL GRADO SECUNDARIO I Y II EXISTEN ACTUALMENTE
RESTRICCIONES DE ADMISION.

Plazos de entrega de solicitudes:

Para todas las ramas de estudios (con excepción de oyentes y de estudiantes que sólo interrumpieron sus estudios) valen las siguientes fechas de inscripción:

para el semestre de invierno hasta el 15 de JULIO a más tardar
(1^o de octubre - 31 de marzo)

para el semestre de verano hasta el 15 de ENERO a más tardar
(1^o de abril - 30 de septiembre)

Para los cursos como OYENTE:

para el semestre de invierno hasta el 1^o de OCTUBRE a más tardar

para el semestre de verano hasta el 1^o de ABRIL a más tardar

Para los cursos de estudio de continuación:

para el semestre de invierno hasta el 15 de SEPTIEMBRE

para el semestre de verano hasta el 15 de MARZO

COSTOS DE ESTUDIO Y DE VIDA

Costos para derecho de curso no existen actualmente. Obligatorios son:

Gastos sociales DM 67,50 por semestre

Seguro de enfermedad DM por semestre

Gastos sociales como oyente DM 75,00 por semestre (sin necesidad de pagar seguro de enfermedad o accidente)

EXAMEN DE ALEMAN

Antes de iniciar los estudios del ramo, los solicitantes extranjeros han de someterse al "Examen de lengua de la Escuela Superior para estudiantes extranjeros" para acreditar sus conocimientos de alemán.

Solicitantes que tengan un certificado de bachiller alemán, que ya hayan estudiando en una universidad de lengua alemana y hayan hecho el examen de aptitud (Studienkolleg) con éxito o hayan adquirido el certificado de grado medio como mínimo del Instituto Goethe; pueden ser dispensados de este examen.

Solicitantes que no aprueben este examen podrán matricularse, no obstante, en la DSHS, para adquirir los conocimientos de alemán necesarios durante un máximo de dos semestres.

Esta inscripción únicamente otorga el derecho de visitar los cursos de alemán; esto significa que dicha inscripción para el curso de alemán no permite la participación en ningún curso en materia de deportes. El examen de alemán para la Escuela Superior de Deportes sólo puede repetirse dos veces.

OBSERVACION: LUEGO DE APROBADO EL EXAMEN DEL IDIOMA, DEBERA REALIZARSE UNA NUEVA SOLICITUD DE INSCRIPCION PARA LA ESCUELA DE DEPORTES DE ACUERDO A LOS PLAZOS DE INSCRIPCION (15 de enero/15 de julio).

CONOCIMIENTOS BASICOS SON INDISPENSABLES!

Para OYENTES Y BECARIOS DE PLAZO LIMITADO:

No es necesario una participación en el examen de alemán de la escuela de deporte. El conocimiento del idioma es, sin embargo, recomendable para realizar los estudios con éxito.

Para el ESTUDIO DE PERFECCIONAMIENTO ESPECIALIZADO:

se solicita el certificado que compruebe conocimientos de alemán del curso básico III del Instituto Goethe. Certificados de igual grado de estudio que han sido obtenidos en otras instituciones pueden ser reconocidos en la OFICINA DE EXTRANJEROS.

STUDIENKOLLEG (ESTUDIO PREVIO)

Certificados de admisión universitaria extranjeros, que no correspondan al certificado de madurez alemán, serán repartidos a los grupos de calificación II y III.

Estos solicitantes deberán rendir un "examen de aptitud para solicitantes de estudio extranjeros en la República Federal Alemana" antes de solicitar el ingreso para los estudios de profesor de deporte diplomado.

Para preparar y rendir este examen los solicitantes podrán visitar el "Studienkolleg" (escuela especial) para estudiantes extranjeros.

Fechas de inscripción son por el momento el 15 de abril y el 15 de octubre.

Estas solicitudes deberán presentarse en la Central de repartición de plazas de estudios

Der Regierungspräsident Düsseldorf
Postfach 300 855

D-4000 Düsseldorf 30

Las informaciones al respecto se obtienen en la Oficina de Extranjeros de la DSHS. Los formularios de solicitud también se podrán obtener en esta oficina.

OBSERVACIONES GENERALES

Becas

Informaciones sobre posibilidades de becas podrán obtenerse por medio de las representaciones diplomáticas alemanas de su país de origen.

Residencia en Hogares de la DSHS

En las residencias para estudiantes de la DSHS se encuentra disponible un número limitado de plazas para solicitantes extranjeros. Se trata de habitaciones de dos camas para las cuales deberá abonarse mensualmente DM 114,-- con una caución de DM 150,00. Formularios de solicitud para el respecto, sólo podrán obtenerse en la oficina de extranjeros de la DSHS, donde también deben entregarse.

También el "Studentenwerk" de Colonia dispone de algunas residencias para estudiantes. Dichos formularios de solicitud también se pueden obtener en la oficina de extranjeros de la DSHS.

Debe tenerse en cuenta la posibilidad de no conseguir inmediatamente lugar en una residencia para estudiantes. En ese caso tendría que buscarse por su cuenta un alojamiento privado, que es difícil a veces. El precio asciende a unos DM 350,00 al mes.

Programma de cursos de la DSHS

Contra el envío de DM 6,50 en cupones de respuesta internacional a la imprenta:

Druckerei Wienand
Weyertal 59
Postfach 410948

5000 Köln 41

Le será remitido el programa de los cursos.

A U S L A N D S A M T



Teresa Lleixà Arribas
Professora Titular
Departament de Didàctica de l'Expressió Musical I Corporal
Universitat de Barcelona
Melcior de Palau, 140
08014 Barcelona

Cara Colega:

As minhas desculpas pelo atraso do envio dos documentos que me solicitou, mas alguns deles estiveram esgotados. Como gostaria de lhe enviar originais do Ministério da Educação, decidi esperar algum tempo. No entanto, alguns documentos ainda não foram reeditados, pelo que decidi enviar-lhe fotocópias.

Apesar do atraso espero que os documentos ainda lhe sejam úteis.

Sempre ao seu dispor, desejo-lhe muitas felicidades na sua pesquisa e muitos êxitos na defesa da tese.

Porto, 15 de Agosto de 1996

Maria da Graça Dias Ferreira Alves

Guy Bonhomme
142, rue La Fayette
75010 Paris

Paris, le 7 janvier 1996

Fax. : 33 1 40 37 91 57

Teresa Lleixà Arribas
Departament de didàctica de l'Expressio
Musical i corporal
Melcior de Palau 140
08014 Barcelona

Chère collègue,

C'est en tant que responsable international de l'AEPS que je réponds à votre demande.
Vous trouverez joints les documents suivants qui accompagnent le livre sur les programmes :

A Un texte spécifique sur l'enseignement de la natation

B Une analyse de l'intervention de techniciens extérieurs à l'école (en effet dans de nombreuses écoles primaires, en France, un enseignement est réalisé par des cadres sportifs extérieurs à l'école).

C Une analyse des grandes orientations du programme en Education physique.

Il est très difficile de résumer l'**orientation** de l'éducation physique qui n'est pas enseignée de façon homogène et qui varie suivant les différents départements, suivant les zones urbaines et rurales.

Vous pouvez avoir une idée en consultant :

- 1) La Revue EPS 1
- 2) Les "essai de réponse" publiés par le Ministère de l'Education Nationale sur diverses activités
- 3) le guide publié par l'AEPS sur l'EPS à l'école

En échange j'aimerais recevoir des documents sur les jeux d'enfant espagnols.

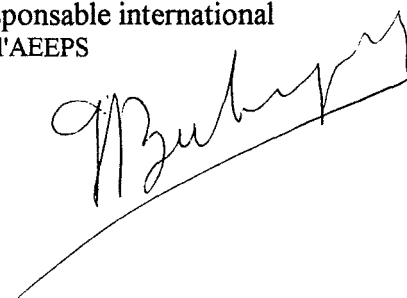
J'espère que cela vous satisfait.

N'hésitez pas à me demander des ouvrages complémentaires que je peux vous faire parvenir en échange d'ouvrages espagnols sur les jeux ou contre moyen de paiement.

Bien à vous

Guy Bonhomme

responsable international
de l'AEPS



ENCADREMENT PEDAGOGIQUE DES INTERVENANTS EXTERIEURS DANS LE TEMPS SCOLAIRE EN EDUCATION PHYSIQUE ET SPORTIVE

INTRODUCTION

Qu'il soit bénévole ou rémunéré l'intervenant régulier doit être agréé pour encadrer un groupe d'élèves sous la responsabilité pédagogique de l'enseignant de la classe. La circulaire n° 92 196 du 3 juillet 1992 (BOEN n°29 du 16 juillet 1992) donne des directives sur la collaboration pédagogique qui doit s'instaurer entre l'enseignant ou l'équipe enseignante et le ou les intervenants. Une concertation préalable doit définir avec précision le rôle de chacun dans l'activité pratiquée. L'agrément donné par M; L'inspecteur d'Académie, après avis de l'IEN, porte sur l'aptitude à une intervention de qualité. Le contrôle et l'évaluation de la qualité de l'activité dispensée par l'intervenant, à la charge des corps d'inspection, assistés par les conseillers pédagogiques en EPS, restent les critères de l'attribution de l'agrément.

La dispersion des textes qui réglementent les intervenants ne facilite pas la compréhension de la double attitude que les conseillers en EPS et les enseignants doivent adopter sur cette ouverture de l'école au monde extérieur. Afin d'offrir à l'enfant la meilleure formation possible en Education physique et sportive il paraît indispensable que s'instaure entre tous les acteurs de la communauté éducative un esprit de collaboration, de partenariat et d'échange. Ce comportement ne doit cependant pas être jugé contradictoire avec le nécessaire contrôle pédagogique par les enseignants des activités pratiquées pendant le temps scolaire.

Ce document a pour objet de donner aux enseignants le cadre réglementaire des actions pédagogiques de collaboration avec les intervenants extérieurs en EPS.

L'OUVERTURE DE L'ECOLE

I Des partenaires à situer

La loi d'orientation sur l'éducation, 89 486 du 10 juillet 1989 situe l'école dans la communauté éducative (article 1er) qui rassemble les élèves et tous ceux qui, dans l'établissement scolaire ou en relation avec lui, participent à leur formation. Le rapport annexé souligne l'évolution du rôle des enseignants qui doivent prendre en charge les relations avec les partenaires extérieurs (parents, entreprises, environnement social et culturel, intervenants extérieurs...). L'ouverture de l'école aux partenaires (rapport annexé) invite à une collaboration avec les collectivités territoriales (article 1er) et les associations. Ce qui est déjà le cas pour le domaine des activités physiques et sportives, depuis bien longtemps. Il en est de même pour l'organisation du prolongement, hors temps scolaire, de l' Education physique et sportive (article 1er).

II Un personnel qualifié et agréé peut assister l'équipe pédagogique

L'article 4 de la loi "Avice", du 16 juillet 1984-84 610, attirant l'attention sur les limites de la qualification de l'enseignant dans le domaine des APS, reconnaît l'utilisation d'intervenant extérieurs.

III Un "contrat pédagogique" avec les partenaires locaux

A propos de la relance de l'éducation physique sportive à l'école primaire il est fait appel à la mise en oeuvre d'opérations avec les partenaires "*pour compléter, conforter et diversifier les enseignements*" (circulaire 87 194 du 3 juillet 1987, ch. II, II,1).

IV Autonomie des acteurs du système éducatif.

Dans l'esprit de la décentralisation des responsabilités, pour mieux adapter l'action de l'école aux réalités du terrain, c'est le rôle du projet d'école (Circulaire 90 039 du 15 février 1990-Le projet d'école-)

V Créer une cohérence

Pour placer l'élève au centre du système éducatif, le rapport annexé insiste sur l'utilisation optimale du temps. Il donne un intérêt privilégié à la vie physique de l'enfant à l'école et en dehors de l'école. Il s'agit de créer une cohérence tant à l'intérieur de l'école et du réseau éducatif local que dans les relations avec les différents partenaires impliqués afin de diversifier et prolonger les apprentissages en éducation physique et sportive (Le projet d'école-circulaire 90 039).

VI Une stratégie d'ouverture

"L'élaboration d'une stratégie d'ouverture de l'école s'appuie sur la connaissance des ressources culturelles, économiques et sociales de l'environnement et prend en compte les relations avec les autres départements ministériels, les jumelages et les échanges avec l'extérieur."

COMMENT SITUER L'INTERVENTION DANS LE TEMPS SCOLAIRE

I Dans le cadre du projet d'école

- a) rôle de service public de l'éducation (article 1er- loi d'orientation sur l'éducation)
- contribuer à l'égalité des chances
 - respecter des principes fondamentaux d'égalité, de liberté et laïcité (rapport annexé)
 - donner le goût de participer à la vie de la cité (rapport annexé).
- b)Prolongement des apprentissages en EPS/complémentarité avec les partenaires
- animation scolaire et péri-scolaire avec les associations agréées (USEP) selon les termes du décret n° 92-1200 du 6 novembre 1992- sur les associations qui prolongent l'action de l'enseignement public). L'application de ce texte est longuement commentée dans la circulaire 93 136 du 25 février 1993, notamment sur l'autorisation du directeur et le rôle du conseil d'école (chapitre II sur l'intervention pendant le temps scolaire).
 - avec les collectivités territoriales
 - 1) Sur l'évaluation des ressources culturelles, économiques et sociales de l'environnement(piscine, plein emploi des gymnases, politique sportive, clubs phares, sites, aménagement d'espaces...). La décentralisation offre aux municipalités la possibilité de développer les activités complémentaires dans les locaux scolaires **hors temps scolaire.**
 - 2) Sur la nouvelle fonction des éducateurs territoriaux (Décret n°92 363 du 1er avril 1992) et la formation impulsée par le Centre National de la fonction publique Territoriale, et orientée sur la complémentarité avec le mouvement sportif et l'école en terme d'enseignement, d'animation et d'encadrement.
 - 3) Dans le cadre des CATE et autres contrats d'aménagement du temps de l'enfant. Ce partenariat fait l'objet de circulaires spécifiques : 85 30 du 19 février 1985(Jeunesse et Sport) BO n° 14 du 4 avril 1985 - mise en place des intervenants, paragraphe 2 3 2), circulaire du 1er avril 1985 - éviter toute ambiguïté entre le temps scolaire et périscolaire, circulaire 20 septembre 1991 -CATE une circulaire donne des directives pour chaque année scolaire. Il convient de bien distinguer ce qui se fait dans le temps scolaire et hors temps scolaire, à l'école et hors de l'école.
 - avec les associations sportives et les Fédérations (exemple de l'action tennis).Une collaboration sur les conditions d'accueil des enfants dans les clubs peut également être envisagée (prolongement des apprentissages en EPS et ouverture sur la cité)
- c) la compétence technique de l'intervenant
- Elle peut être abordée sous différents angles :
- sur la natation voir La circulaire 87 124 du 27 avril 1987 sur son enseignement à l'école primaire - "Modalités de mise en oeuvre de l'activité - 3 3 Encadrement :..."*compte tenu des qualifications des maîtres nageurs...*

- sur les sport dangereux, nécessité d'avoir un brevet d'Etat de spécialité (arrêté du 30 juillet 65 modifié et annexes)

- sur les activités de pleine nature, nécessité de connaître la réglementation (circulaire du 24 avril 1984).

Il ressort de l'ensemble des textes que l'appel à un technicien doit être motivé et qu'on doit nettement justifier les qualités techniques attendues et que doit être précisé l'objet de l'utilisation éducative de cette technique, le niveau d'intervention (par exemple : découverte, initiation, perfectionnement) (premier article de la convention annexée à la circulaire de 1992) et l'évaluation (projet d'école).

La collaboration enseignants/intervenants doit conduire à la mise en oeuvre commune des réglementations qui concernent l'APS enseignée. L'organisation pédagogique doit préciser pour des raisons de sécurité et de surveillance, liées à la mise en place de l'apprentissage, le rôle de l'intervenant.

Le point le plus fondamental : l'intervenant reste sous le contrôle pédagogique de l'enseignant de la classe afin qu'il intègre son apport technique aux programmes, aux apprentissages scolaires et au projet pédagogique de la classe.

LE CADRE DES PROGRAMMES

Le programme scolaire en EPS est fixé par cycles d'apprentissages qui ont chacun des objectifs à atteindre (loi d'orientation et programmes de l'école maternelle et primaire, BO n°5 du 25 mars 1995).

Il faut respecter la continuité et la cohérence de ces cycles (loi d'orientation et Programmes), mais aussi leur spécificité. Les activités choisies doivent répondre à la diversité des domaines d'action et aux compétences recherchées. Elles doivent également développer la sécurité et l'autonomie.

LE PROJET PEDAGOGIQUE DE LA CLASSE

Quel sens donner à la responsabilité pédagogique du maître de la classe ?

Les programmes publiés dans le BO n°5 du 9 mars 1995, insistent très fortement sur *"l'indispensable cohérence des apprentissages (qui) met en évidence l'importance, dans le premier degré du maître polyvalent, responsable de la progression globale des élèves"*.

Ils indiquent en particulier le cas de substitution au maître : *"Les échanges de compétence entre les maîtres, ne sauraient mettre en cause la cohérence des apprentissages. Dans cette perspective, ils ne doivent pas excéder trois heures au cycle des apprentissages fondamentaux et six heures au cycle des approfondissements"*.

L'éducation physique et sportive est pour le maître l'occasion de mettre en oeuvre des démarches pédagogiques qui répondent à la diversité de ses élèves et d'établir des liaisons conduisant aux apprentissages essentiels de la langue et du civisme. Elle peut contribuer à donner à l'élève une méthode de travail personnel préparant à l'autonomie.

A l'éducation physique et sportive s'applique tout particulièrement la recommandation suivante tirée du texte des programmes: *"En tout état de cause il appartient au maître de varier les situations d'apprentissage, de jouer entre les moments d'apprentissage collectif, le travail individuel et le travail en petits groupe, homogènes ou non, selon l'objectif visé."*

Ainsi se trouve engagée la responsabilité pédagogique du maître vis à vis de l'intervenant. Mais cette responsabilité est liée avec celle de la surveillance et de la sécurité (Circulaire 91 124 du 6 juin 1991-règlement type départemental : paragraphes 5.4.2 et 5.4.4.) inséparables de l'organisation pédagogique.

- des fiches peuvent être élaborée pour faciliter l'orientation de l'apprentissage et une évaluation par niveau être proposée aux élèves comme repères de leur progrès.

Ce qui nous conduit au contrôle et à l'évaluation de la qualité de l'intervention et de la compétence du technicien.

CONTROLE PEDAGOGIQUE ET EVALUATION

I Le rôle du corps d'inspection et des conseillers pédagogiques.

- le maintien d'un agrément suppose une visite et un rapport (décret et circulaire sur l'agrément des associations) Cette mesure peut s'appliquer à tout intervenant extérieur.
- le rôle des conseillers en EPS peut se caractériser ainsi :
 - a) surveiller
 - b) préparer la collaboration par des projets départementaux et de circonscription et par la mise en place d'une information et une formation commune.
 - c) préparer des outils pédagogiques adaptés à l'école sur une APS donnée.
 - d) anticiper sur l'aménagement et les installations.
 - e) informer sur les mesures spécifiques aux sports dangereux.

II La circulaire n° 92 196 du 3 juillet 1992- BOEN 29

Elle est elle-même un guide pour :

- l'organisation de la classe
- la non-substitution
- le projet d'école
- la convention
- l'agrément ou l'autorisation.

Projet des CPD EPS (93) à inscrire au plan départemental d'EPS de Seine-Saint-Denis 1995-96 pour l'information et la formation des CPC (une journée) et la rédaction d'un *mémento* destiné aux directeurs d'école.

Almada, 21 de Outubro de 1996

Olá Teresa,

Começo por pedir-te desculpa de não te ter escrito antes a agradecer os livros que me mandaste.

Ao lê-los, reforçei a opinião de que existem preocupações profissionais que nos podem aproximar e que certamente será útil aprofundar. Renovo os meus desejos de incrementar esse relacionamento.

Sobre as informações que pediste recordo-te que o "O Ensino Primário" em Portugal engloba dois modelos distintos:

A- 1º Ciclo do Ensino Básico, que corresponde aos primeiros 4 anos de escolaridade obrigatória (dos 6 aos 10 anos de idade) e que é ministrado por um professor generalista que ensina todas as matérias curriculares (Português, Matemática, Estudo do Meio e Expressões onde está incluída a Educação Física).

No corrente ano está a ser lançado um Programa de desenvolvimento da Educação Física e Desporto Escolar nas escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico (Documento A) que inclui nos pontos 5.3 e 5.4 o apoio e a organização de actividades de Complemento Curricular (a realizar fora do horário escolar dos alunos).

Este Programa é da responsabilidade de um Gabinete Coordenador do Desporto Escolar, dependente da Secretaria de Estado da Educação e é coordenado por um tal L.R. (a quem já falei de ti e que manifestou um grande desejo de conhecer-te para troca de experiências).

B- 2º Ciclo do Ensino Básico, que corresponde aos 5º e 6º anos de escolaridade obrigatória (dos 10 aos 12 anos de idade) e que é ministrada por 9 Professores.

especialistas (um para cada disciplina), entre os quais existe um Professor licenciado em Educação Física.

Neste nível de ensino existe um Programa do Gabinete Coordenador do Desporto Escolar que prevê o apoio a actividades de complemento curricular e a existência de quadros competitivos regionais e nacionais (Documento B). Como é óbvio este programa não é coordenado pelo tal L.R. (a quem já falei de ti e que manifestou um grande desejo de conhecer-te para troca de experiências).

Analisando os dois documentos certamente encontrarás as informações que necessitas para o teu trabalho.

Se achares conveniente, quando tiveres concluída a parte do teu estudo correspondente a Portugal, envia-mo para te poder ajudar.

Claro que lamento que não venhas a Lisboa e que as nossa próximas jornadas científicas fiquem adiadas por mais tempo. Eu não desisto da ideia.

Assim, se houver algum acontecimento em Barcelona relacionado com "Educação Física", "Ensino Primário", "Educació Física I Globalització de L'ensenyament", ou outros, informa-me com antecedência para poder deslocar-me a "Maomé".

Desjo de um bom trabalho

Um abraço forte e um beijo solidário

1
Mário Rui

Ministério da Educação
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
GABINETE COORDENADOR DO DESPORTO ESCOLAR

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO ESCOLAR**
(PRODEFDE)

Ano Lectivo de 1996/97

1º Ciclo do Ensino Básico

1. INTRODUÇÃO

A Educação Física (EF) é uma disciplina curricular, portanto obrigatória, em todos os níveis de escolaridade, desde o 1º Ciclo do Ensino Básico (1º CEB) até ao fim do Ensino Secundário. No 1º CEB é designada por **Expressão e Educação Físico-Motora (EEFM)** e contribui, conjuntamente com as outras áreas de formação, para o desenvolvimento global da criança, assumindo particular importância na aquisição de destrezas motoras, hábitos e atitudes indispensáveis para uma vida activa e participada.

Os benefícios da Educação Física e a importância da sua inclusão no currículo escolar estão demonstrados em inúmeros estudos científicos, que referem ganhos significativos no crescimento e no desenvolvimento físico, psicológico e social das crianças - em particular na melhoria e manutenção da saúde, no controlo emocional, na aquisição de sentimentos de auto-confiança, na disponibilidade para o desempenho com sucesso das tarefas escolares e na aquisição de hábitos e estilos de vida activos.

As políticas educativas comprometeram-se socialmente com a oferta da Educação Física a cada aluno, em cada escola, ao preconizarem a Reforma e um Projecto Curricular, aprovada pelo Decreto-Lei nº 286/89, de 29 de Agosto, que referencia os Programas como um factor de desenvolvimento.

Os pais e a opinião pública, de um modo geral, reconhecem à Educação Física o mérito de proporcionar o bem estar e a satisfação dos seus filhos, para além de os vincular à prática de actividades físicas e desportivas - pressuposto para a formação de um estilo de vida saudável, distanciados dos *males sociais* e das chamadas *doenças de civilização* (decorrentes, nomeadamente, da falta de exercício físico regular).

Os docentes assumem a Educação Física como indispensável na satisfação das motivações e necessidades de movimento dos seus alunos, como actividade gratificante e uma oportunidade de exploração e conciliação das relações inter-pessoais complexas da competição/cooperação. Isto, num quadro de regras socialmente aceites e desejáveis, como é o caso das actividades lúdicas e desportivas.

Todos assumem a importância da Educação Física no contexto educativo mas, no confronto com as restantes matérias de ensino, historicamente a EEFM tem sido algo marginalizada e não tem tido grande expressão, quer em apoios, quer em programas de acção consequentes. Todavia, na escola do 1º CEB, todos os alunos têm direito à EEFM e, por si só, ela é um bem e um factor de qualidade do ensino.

Problemas de natureza cultural e conceptual, a ausência de um modelo integrado de desenvolvimento, a indefinição de competências e responsabilidades, a falta de recursos em espaços e materiais, a insuficiente formação e motivação dos professores nesta área, têm constituído os principais argumentos que impedem a

2. OBJECTIVOS

O Programa de Desenvolvimento da Educação Física e do Desporto Escolar no 1º Ciclo do Ensino Básico (PRODEFDE) visa:

1. Garantir condições para que todas as crianças do 1º CEB, no ano 2000 possam ter, pelo menos, 2 ou 3 vezes por semana sessões de EEFM (30 a 45 minutos cada), orientadas pelo seu professor, na sua escola e de acordo com os objectivos programáticos desta área disciplinar;
2. Sensibilizar a comunidade educativa em geral e, em particular, os professores, pais e encarregados de educação e alunos, para a urgente necessidade da utilização regular e sistemática de actividades físicas nas escolas do 1º CEB;
3. Envolver neste processo as instituições públicas e privadas (ensino particular e cooperativo), com responsabilidades no desenvolvimento da EEFM no 1º CEB;
4. Inventariar recursos e identificar necessidades para, num processo participado e negociado, uniformizar e utilizar apoios e sistemas de controlo de uma forma responsável;
5. Criar uma estrutura de recursos humanos qualificados que dinamize, acompanhe e avalie o PRODEFDE;
6. Promover e apoiar as actividades de Complemento Curricular (Desporto Escolar).

Para atingir estes objectivos o PRODEFDE baseia-se nos seguintes pressupostos:

- a) é de âmbito nacional, embora respeitando os condicionalismos locais;
- b) é de desenvolvimento, porque parte de uma avaliação inicial, propõe medidas específicas de intervenção e acompanhamento, prevê o seu faseamento e compromete-se a realizar uma avaliação final;
- c) estabelece uma articulação macro, meso e microsistema, com um enfoque na escola do 1º CEB, contexto educativo por excelência, considerando que:
 - centra as suas actividades no desenvolvimento global e harmonioso dos alunos;
 - é um espaço onde quase todos realizam as primeiras experiências, que se desejam gratificantes e bem sucedidas;

- é o local onde se encontram os professores vocacionados para a sua concretização;
- é o espaço onde devem existir os recursos indispensáveis ao seu desenvolvimento continuado.

3. OPÇÕES ESTRATÉGICAS

3.1. ACTIVIDADES CURRICULARES E DE COMPLEMENTO CURRICULAR

O PRODEFDE deve desenvolver-se prioritariamente no apoio à EEFM, enquanto matéria de ensino curricular obrigatória.

O apoio complementar a dar às actividades físicas no 1º CEB, nomeadamente as actividades de iniciação desportiva, só tem sentido se se generalizar a oferta da EF a cada aluno, em cada escola.

A maioria dos alunos que frequenta as escolas do 1º CEB, não tem regularmente sessões de EEFM ministradas pelo professor da classe, como está determinado pelo projecto curricular da reforma do Sistema Educativo e explicitado nos Princípios Orientadores, na definição de Objectivos Gerais para o Ensino Básico e nos Objectivos Específicos para o 1º CEB.

Ao serem criadas condições para exigir o cumprimento do programa de EEFM, assume-se a dimensão curricular e programática da EF; garante-se a todos os alunos as aprendizagens mínimas apontadas no programa. Assegura-se, em suma, a igualdade de oportunidades para todos.

3.2. DOCENTES

O PRODEFDE considera o professor do 1º CEB o seu principal elemento dinamizador, revalorizando a sua função, conferindo-lhe responsabilidades e aperfeiçoando as suas competências de ensino.

A investigação na área das Ciências da Educação e áreas subsidiárias, bem como razões de ordem pedagógico-didáctica, estrutural e funcional, justificam o sistema de monodocência, conferindo ao professor do 1º CEB a responsabilidade de leccionar todas as matérias de ensino incluídas no currículo.

A generalização da prática da EEFM nas nossas escolas, só será possível quando estiverem garantidas as condições de formação e apoio à intervenção educativa do professor nesta área.

A Lei de Bases do Sistema Educativo prevê que, em determinadas áreas, os professores possam ser apoiados por professores especialistas, de modo a promoverem a aquisição e o aperfeiçoamento de competências de ensino, ao nível da concepção e organização, da intervenção pedagógica, da avaliação e da ultrapassagem das dificuldades da prática.

Experiências e estudos diversos, defendem que estes especialistas deverão ser professores com uma sólida formação nas matérias de ensino que o professor da classe utiliza regularmente, associada a uma aprofundada formação especializada na matéria que apoia.

existência no 1º CEB de uma actividade física regular, sistemática e orientada, indiciando, de alguma forma, ser este um sector crítico.

Reconhece-se a existência de projectos inovadores e apoios pontuais a algumas iniciativas, os quais têm contribuído para uma maior sensibilização de professores, pais e encarregados de educação, alunos e da própria comunidade em que a escola está inserida. Desconhece-se, no entanto, o seu verdadeiro impacto, já que essas experiências e os resultados da sua intervenção não foram, na generalidade dos casos, objecto de uma avaliação específica.

Temos, porém, conhecimento de alguns projectos envolvendo escolas do 1º CEB, cuja estrutura difere substancialmente da referida neste Programa e, para os quais, importa estudar com brevidade as formas de intervenção das entidades neles participantes, de modo a garantir uma correcção pedagógica e funcional.

Assim, para a definição do **modelo**, torna-se necessário, num **primeiro momento**, partir de uma caracterização exaustiva da situação, tendente a identificar e consolidar experiências positivas anteriores, estabelecendo uma fundamentação praxica e uma intervenção institucional suportada por um quadro conceptual coerente e com significado.

Num **segundo momento**, é necessário desenvolver mecanismos de clarificação funcional do sistema e determinar o conjunto de medidas, de carácter estrutural, que facilitem o percurso para as opções a escolher. Este percurso só se revelará eficaz, se for considerada a leitura do terreno social e dos seus movimentos, ajustando as soluções técnicas e os procedimentos pedagógico-didácticos a uma interpretação cultural da intervenção na área da EEFM.

Num **terceiro momento**, decisivo, a implementação do **Programa de Desenvolvimento da Educação Física e do Desporto Escolar no 1º CEB do Ensino Básico (PRODEFDE)**, deve basear-se num processo que comprometa e mobilize todas as estruturas que têm responsabilidades, empenhando-as na formação contínua e acompanhamento dos professores, bem como num plano de recuperação de espaços e equipamentos escolares - indispensável à sua consecução.

O PRODEFDE, nas suas especificações, não pode ser entendido apenas como *teoricamente sedutor*. Pretende ser ambicioso, mas exequível. Pretende considerar a situação actual e operacionalizá-la de uma forma inovadora e comprometedora. Tem um carácter antecipativo e participado em todas as suas fases. É pautado por exigências de rigor e qualidade.

A generalização da prática das actividades físicas decorrerá, em grande medida, do modelo adoptado na formação, apoio e acompanhamento aos professores.

Assim, é desejável que o modelo contemple a formação em Didáctica da EEFM para os professores do 1º CEB; o acompanhamento destes por professores, também do 1º CEB, especializados em Supervisão e Orientação Pedagógica no ensino das actividades físicas ou, excepcionalmente, por professores de Educação Física, quando o modelo organizativo deste grau de ensino assim o aconselhe.

3.3. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

O PRODEFDE operacionaliza a articulação e a prática concertada entre o macro sistema (DEB e GCDE), o mesosistema (Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, DRE's e CAE's) e o microsistema (escolas, associações de pais e encarregados de educação).

É fundamental a conjugação de esforços e a articulação entre os sistemas. As escolas devem realizar o seu plano de desenvolvimento da EEFM, integrando-o no Projecto Educativo; as Autarquias podem elaborar o seu próprio programa de desenvolvimento e cumprirem um plano de construção, recuperação e manutenção dos espaços adequados à prática das actividades físicas e desportivas; o Gabinete Coordenador do Desporto Escolar deve organizar a formação dos professores e o seu enquadramento pedagógico-didáctico, bem como suprir necessidades de apetrechamento.

Ao co-responsabilizar-se, cada instituição assume claramente os seus compromissos de não inviabilizar, ou dificultar, a acção das outras.

Sendo uma abordagem global, as interdependências existem e relacionam-se entre si. Para uma escola ser apetrechada necessita ter um plano de desenvolvimento, e se este inventariar dificuldades ao nível dos espaços, a Autarquia deverá assumir, na medida do possível, a resolução do problema.

a) Departamento da Educação Básica (DEB) e Gabinete Coordenador do Desporto Escolar (GCDE)

Competências e/ou Recursos:

- 1) conceber, coordenar, acompanhar e avaliar o PRODEFDE;
- 2) dinamizar a formação dos diferentes agentes de ensino a envolver no PRODEFDE;
- 3) conceber, produzir e distribuir materiais e documentos de apoio;
- 4) promover a realização de estudos de impacto sobre o desenrolar do PRODEFDE;

- 5) proceder à divulgação dos resultados obtidos;
- 6) promover e/ou estabelecer protocolos com as entidades envolvidas.

b) Gabinete Coordenador do Desporto Escolar (GCDE)

Competências e/ou Recursos:

- 1) colaborar no apetrechamento das escolas envolvidas no PRODEFDE, com recursos adequados à leccionação do programa de EEFM;
- 2) apoiar o desenvolvimento de actividades de Complemento Curricular (Desporto Escolar), se necessário, com o apoio de entidades do sistema desportivo (e.g., federações, associações e clubes desportivos);
- 3) promover e/ou estabelecer protocolos com as entidades envolvidas.

c) Direcções Regionais de Educação (DRE's)

Competências e/ou Recursos:

- 1) promover e acompanhar o PRODEFDE, coordenando, apoiando e avaliando o Programa a nível regional;
- 2) colaborar nos sub-programas;
- 3) estabelecer protocolos com as autarquias;
- 4) destacar professores do 1º CEB e de Educação Física para os CAE's;
- 5) dispensar professores para acções de formação contínua.

d) Inspeção Geral de Educação (IGE)

Competências e/ou Recursos:

- 1) divulgar, promover e apoiar o PRODEFDE, junto das escolas e dos professores;

e) Autarquias Locais (Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia)

Competências e/ou Recursos:

- 1) apoiar e divulgar o plano de desenvolvimento da EEFM nas escolas;
- 2) colaborar com os CAE's na identificação de necessidades de infraestruturas;
- 3) elaborar um programa de desenvolvimento concelhio de infraestruturas adequadas à leccionação da EEFM. Estas, sempre que possível, devem

igualmente ter condições para a formação e recreação desportiva da comunidade:

- conceber projectos de construção de escolas com instalações e equipamentos;
 - proceder à recuperação dos espaços existentes;
 - fazer a manutenção dos espaços existentes.
- 4) colaborar nos subprogramas de Apetrechamento, Actividades de Complemento Curricular (Desporto Escolar), Animação e Documentação.
- 5) colaborar no transporte dos alunos.

f) Centros de Área Educativa (CAE's)

Competências e/ou Recursos:

- 1) coordenar, apoiar e avaliar a acção dos dinamizadores e o próprio processo;
- 2) colaborar nos Subprogramas;
- 3) inventariar recursos, infraestruturas e condicionantes ao PRODEFDE;
- 4) dinamizar encontros entre professores;
- 5) ser interlocutor junto das Autarquias.

g) Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico (1º CEB)

Competências e/ou Recursos:

- 1) no âmbito do Projecto Educativo:
 - elaborar, dinamizar e executar o Plano de Desenvolvimento da EEFM;
 - promover actividades de animação interna e/ou externa.
- 2) no âmbito dos Professores:
 - realizar as sessões de EEFM previstas no Plano de Desenvolvimento;
 - sensibilizar pais e encarregados de educação para os benefícios da utilização regular da actividade física e para os cuidados de higiene que lhe estão subjacentes;
 - envolver as famílias nas actividades de animação interna e/ou externa;

- frequentar acções de formação na Didáctica da EEFM.

3) no âmbito dos Auxiliares de Acção Educativa:

- zelar pela manutenção e arrumação dos materiais e equipamentos específicos da EEFM;

4) no âmbito das Associações de Pais e Encarregados de Educação:

- apoiar e colaborar na realização de actividades decorrentes do plano de desenvolvimento da EEFM das escolas;
- colaborar na organização de actividades físicas e desportivas de Complemento Curricular (Percurso na Natureza, Cicloturismo, Torneios, Convívios, etc.)

h) Outras Instituições

As instituições vocacionadas para a investigação, bem como as responsáveis pela formação inicial e contínua de professores, são imprescindíveis ao PRODEFDE pois, para além do conhecimento actualizado, possuem meios e recursos próprios de equipas multidisciplinares, o sentido e a dinâmica da inovação.

Consideram-se neste caso, o Instituto de Inovação Educacional (IIE), os Estabelecimentos de Ensino Superior, os Centros de Formação Contínua de Professores, as Associações Científicas e Sócio Profissionais, os Serviços de Medicina Pedagógica, etc.

Com estas instituições é importante o estabelecimento de protocolos de cooperação, privilegiando o diálogo e a influência mútua, na prossecução dos objectivos do PRODEFDE.

4. DESENVOLVIMENTO (PRIORIDADES E FASEAMENTO)

A complexidade e a diversidade das situações existentes, implica a definição de prioridades e um faseamento que vise colmatar progressivamente as insuficiências detectadas.

Serão consideradas, entre outras prioridades:

1. as escolas inseridas nos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP's);
2. as escolas com projectos ajustados ao PRODEFDE;
3. as escolas incluídas em protocolos com Autarquias.

No que diz respeito ao **faseamento**, prevê-se:

4.1. A CURTO PRAZO (6 meses)

a) Caracterizar e avaliar a situação:

- levantamento por CAE da situação actual (escolas, espaços, apetrechamentos, práticas e modelos de intervenção);
- Inventariar as necessidades de formação dos professores;
- Avaliar e identificar:
 1. O estado da condição física dos alunos do 4º ano do 1º CEB;
 2. O conhecimento e o domínio que têm do programa;
 3. As expectativas de pais, professores e alunos acerca da EEFM.

b) Incentivar a formação em Didáctica da EEFM aos professores do 1º CEB.

c) Preparar processos de creditação e financiamento para a formação dos intervenientes no PRODEFDE.

4.2. A MÉDIO PRAZO (2 anos)

a) Dinamizadores Locais

- Criação de uma equipa de dinamizadores locais com competências específicas para promover e acompanhar a EF nas escolas. São pré-requisitos destes dinamizadores, serem professores do 1º CEB, com experiência na área da EEFM, a quem será dada uma formação especializada para o exercício de funções de Supervisão e Orientação

Pedagógica de professores do 1º CEB. Esta formação poderá conferir uma pós-graduação em EEFM.

b) Coordenadores nos CAE's

- Criação de uma equipa de coordenadores nos CAE's, com competências específicas para coordenar e prestar consultoria a projectos e actividades curriculares e de apoio à área da EEFM. São pré-requisitos destes coordenadores, serem professores de EF, com experiência no 1º CEB, a quem será dada uma formação especializada em Gestão Curricular. Esta formação poderá conferir uma pós graduação em Gestão Curricular.

4.3. A LONGO PRAZO (4 anos)

- a) que, no ano 2000, todas as crianças do 1º CEB tenham EEFM, regularmente duas ou três vezes por semana (30 a 45 minutos por sessão).
- b) que, no ano 2000, todas as escolas tenham os recursos materiais indispensáveis à consecução do Programa de EEFM.
- c) que, no ano 2000, todos os professores do 1º CEB possuam uma formação adequada à leccionação de uma EEFM de qualidade.
- d) que, no ano 2000, todas as escolas do 1º CEB tenham espaços adequados à prática da EEFM (um dos quais, se possível, coberto).

5. SUBPROGRAMAS

5.1. Formação

5.1.1. Professores do 1º CEB:

Pré-requisitos: Professores do 1º CEB;

Inserção institucional: Escolas (ensino público; particular e cooperativo)

Competências: Realizar aulas de EEFM;

Tipo de Formação: Didáctica da EEFM no 1º CEB

5.1.2. Dinamizadores locais

Pré-requisitos: Professores do 1º CEB com experiência em EEFM;

Inserção institucional: seleccionados e indicados pelos CAE's;

Competências: dinamizar e acompanhar o trabalho na EEFM realizado nas escolas desde a concepção do Plano de Desenvolvimento da EEFM na escola, até à sua avaliação;

Tipo de Formação: Especializada em SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO, ministrada por instituições de ensino superior vocacionadas para o efeito e integrada no Programa FOCO;

5.1.3. Coordenadores

Pré-requisitos: Professores com licenciatura em Ensino da Educação Física, com experiência no 1º CEB;

Inserção institucional: CAE's

Competências: Coordenar e orientar os dinamizadores locais; avaliar e gerir os recursos para a consecução dos projectos; Influenciar localmente o desenvolvimento do PRODEFDE;

Tipo de Formação: Especializada em GESTÃO CURRICULAR (círculo de estudos, projectos, mestrados), ministrada em Instituições de Ensino Superior Universitário.

5.1.4. Formadores

Pré-requisitos: Professores com licenciatura em Ensino da Educação Física, com experiência no 1º CEB;

Inserção institucional: Professores ligados aos Centros de Formação;

Competências: promover a formação dos professores do 1º CEB ao nível da didáctica da EEFM;

Tipo de formação: Especializada em DIDÁCTICA da EEFM, ministrada por Instituições do Ensino Superior vocacionadas para o efeito.

5.2. Apetrechamento

Devem ser estabelecidos protocolos de cooperação entre as entidades responsáveis. Estes protocolos, centrados nas escolas com projectos de desenvolvimento, consideram as autarquias como parceiros privilegiados.

5.2.1. Princípios orientadores

1. partir da realidade local;
2. promover a gestão racional dos recursos disponíveis;
3. negociar as formas de intervenção e os apoios;
4. co-responsabilizar as entidades envolvidas.

5.2.2. Metodologia

- 1º momento** - levantamento exaustivo do estado das instalações e materiais existentes nas escolas (a realizar pelos CAE's);
- 2º momento** - identificação e caracterização das necessidades (elaboração dum plano de prioridades a realizar pelas DRE's);
- 3º momento** - definição de um *kit* de material para o apetrechamento das escolas com regras e critérios (a realizar pelo GCDE);
- 4º momento** - estabelecimento de protocolos diferenciados com as entidades envolvidas (GCDE, DRE's e Autarquias).

5.3. Animação

O subprograma animação considera as seguintes vertentes:

1. acções ilustrativas do que foi realizado durante o ano lectivo no âmbito da actividade curricular da EEFM, proporcionando o convívio entre professores e alunos de várias escolas.
2. encontros entre professores para troca de experiências, análise e reflexão de temáticas relacionadas com a EEFM.

7. ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. OBJECTIVOS	4
3. OPÇÕES ESTRATÉGICAS	6
3.1. ACTIVIDADES CURRICULARES E DE COMPLEMENTO CURRICULAR	6
3.2. DOCENTES	6
3.3. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	7
a) Departamento da Educação Básica (DEB) e Gabinete Coordenador do Desporto Escolar (GCDE)	7
b) Gabinete Coordenador do Desporto Escolar (GCDE)	8
c) Direcções Regionais de Educação (DRE's)	8
d) Inspeção Geral de Educação (IGE)	8
e) Autarquias Locais (Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia)	8
f) Centros de Área Educativa (CAE's)	9
g) Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico (1º CEB)	9
h) Outras Instituições	10
4. DESENVOLVIMENTO (PRIORIDADES E FASEAMENTO)	11
4.1. A CURTO PRAZO (6 MESES)	11
a) Caracterizar e avaliar a situação:	11
b) Incentivar a formação em Didáctica da EEFM aos professores do 1º CEB.	11
c) Preparar processos de creditação e financiamento para a formação dos intervenientes no PRODEFDE.	11
4.2. A MÉDIO PRAZO (2 ANOS)	11
a) Dinamizadores Locais	11
b) Coordenadores nos CAE's	12
4.3. A LONGO PRAZO (4 ANOS)	12
5. SUBPROGRAMAS	13
5.1. FORMAÇÃO	13
5.1.1. Professores do 1º CEB:	13
5.1.2. Dinamizadores locais	13
5.1.3. Coordenadores	13
5.1.4. Formadores	13
5.2. APETRECHAMENTO	14
5.2.1. Princípios orientadores	14
5.2.2. Metodologia	14
5.3. ANIMAÇÃO	14
5.4. ACTIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR (DESPORTO ESCOLAR)	15
5.5. DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÃO	15
6. AVALIAÇÃO	16
7. ÍNDICE	17

Ministério da Educação

GABINETE COORDENADOR DO DESPORTO ESCOLAR

DIRECÇÕES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DO DESPORTO ESCOLAR

Ano Lectivo de 1996/97

2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

Lisboa, Junho de 1996

1. Introdução

A apresentação do presente Programa surge num momento particularmente interessante para o futuro do Desporto Escolar.

Após vários anos de indefinições e contradições quanto à inserção e ao enquadramento do Desporto Escolar (no Sistema Educativo, no Sistema Desportivo ou em ambos), medidas legislativas recentes vieram dar corpo a um conjunto de ideias e propostas oriundas de diversos especialistas e de instituições com responsabilidades nas áreas da formação e investigação em Educação Física e Desporto.

Por outro lado, a reflexão dos responsáveis educativos e dos docentes que têm participado de forma regular nas actividades do Desporto Escolar e, de um modo geral, dos professores de Educação Física, foi decisiva para se dar um conjunto de passos tendente a manter o actual nível de desenvolvimento quantitativo do Desporto Escolar e, sempre que possível, a alargá-lo e aprofundá-lo qualitativamente.

Os diplomas recentemente aprovados em Conselho de Ministros, que respeitam directamente ao Programa do Desporto Escolar, são:

1. A criação do Gabinete Coordenador do Desporto Escolar;
2. A criação da Federação Portuguesa do Desporto Escolar.

Estes diplomas procuram concretizar o princípio que o Desporto Escolar, inserido no Sistema Educativo, só poderá cumprir a sua função social e cultural se mantiver relações adequadas de cooperação entre o **Sistema Educativo** (nomeadamente na ligação com a disciplina curricular de Educação Física e na participação em projectos educativos globais) e o **Sistema Desportivo** (nomeadamente com o Desporto Federado).

Assim, este Programa - obviamente de **continuidade** em relação a alguns aspectos de programas de anos lectivos anteriores e de **transição** e de **inovação** relativamente a outros - defende a ideia de um Desporto Escolar como uma actividade de complemento curricular, voluntária, baseada num projecto de escola e alicerçada na própria comunidade em que a escola está inserida.

A escola deve dar uma resposta correcta às motivações e necessidades das crianças e dos jovens em relação à cultura motora, facilitando e estimulando o seu acesso às diferentes práticas lúdicas e desportivas, mas nunca perdendo de vista que o Desporto Escolar é um direito de todos os alunos e não apenas dos mais dotados, sendo um elemento fundamental na educação para a cidadania.

2. Objectivos

O Projecto de Desporto Escolar de cada escola deve ter em atenção o conjunto de objectivos gerais e específicos respeitantes a cada nível de escolaridade e ao próprio plano de actividades da escola.

Todavia, alguns princípios devem ser tomados em linha de conta:

1. O Projecto de Desporto Escolar deve ter uma relação estreita com o Projecto Educativo e o Plano de Actividades do estabelecimento de educação e ensino e uma articulação e complementaridade com o trabalho desenvolvido na disciplina de Educação Física;
2. Deve ser incentivada a participação dos alunos no planeamento e gestão das actividades, nomeadamente o seu papel como dirigentes e árbitros/juízes;
3. O respeito pelas normas do **espírito desportivo** deve ser cuidadosamente verificado bem como o estabelecimento de um clima de boas relações interpessoais entre todos os participantes no processo do Desporto Escolar;
4. As regras gerais de higiene e segurança nas actividades físicas devem ser rigorosamente cumpridas;
5. Todos os aspectos referentes: (i) à saúde e bem-estar e (ii) a uma boa condição física de todos os participantes, devem ser ponderados na organização e desenvolvimento das actividades;
6. Deve ser oferecido um leque de actividades que, na medida do possível, reflecta e dê resposta às motivações intrínsecas e extrínsecas das crianças e jovens em relação às actividades lúdicas e desportivas, proporcionando actividades individuais e colectivas, que sejam adequadas aos diferentes níveis de prestação motora e de estrutura corporal dos alunos;

7. Na elaboração do projecto as preocupações devem começar na maioria dos alunos da escola e, de preferência, nos escalões etários mais baixos;
8. Os alunos devem, ao longo do seu processo de formação, conhecer as implicações e benefícios da sua participação regular nas actividades físicas e desportivas escolares, valorizá-las e compreender a sua contribuição para um estilo de vida saudável.

3. Âmbito

O presente Programa do Desporto Escolar tem aplicação nas escolas que leccionem os 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e o Ensino Secundário. No respeitante ao 1º Ciclo do Ensino Básico, será elaborado pelo Gabinete Coordenador do Desporto Escolar e pelo Departamento da Educação Básica, um Programa específico para o ano lectivo de 1996/97, na Área da Expressão e Educação Físico-Motora.

4. Recursos humanos, materiais e financeiros

Compete ao Gabinete Coordenador do Desporto Escolar e às Direcções Regionais de Educação, darem o apoio logístico, administrativo e financeiro necessários para o desenvolvimento do Programa do Desporto Escolar.

5. Estabelecimentos de Educação e Ensino

O Desporto Escolar é um instrumento do Sistema Educativo e como tal deve ser desenvolvido na escola. Só deverá funcionar desde que seja assumido pelos Órgãos de Direcção e Gestão do estabelecimento de educação e ensino, como um projecto de escola, aprovado em conselho pedagógico.

O presente programa aplica-se, com as necessárias adaptações e mediante a sua expressa adesão, aos estabelecimentos de educação e ensino oficial, particular, cooperativo e profissional, bem como aos dependentes de outros ministérios, desde que seja curricularmente ministrada a disciplina de Educação Física.

5.1. Órgãos de Direcção e Gestão

Os Órgãos de Direcção e Gestão devem providenciar para que, desde que estejam garantidas as condições mínimas para as actividades desportivas: (i) espaços adequados; (ii) tempo disponível para a sua utilização; (iii) recursos humanos e materiais - se organizem **Clubes de Desporto Escolar** (um por

estabelecimento de educação e ensino).

É da competência dos Órgãos de Direcção e Gestão assegurar, apoiar e controlar o desenvolvimento das actividades propostas, e fazerem-se representar nas reuniões promovidas no âmbito do Desporto Escolar.

5.2. Candidatura

A candidatura de cada estabelecimento de educação e ensino ao Programa do Desporto Escolar, deverá ser formalizada através do envio de um Projecto de Escola para o respectivo Coordenador do Centro de Área Educativa, obedecendo a:

5.2.1. 1ª Fase

Envio de um *projecto de adesão* ao programa do Desporto Escolar, para o Centro de Área Educativa respectivo, até ao dia 24 de Julho de 1996.

5.2.2. 2ª Fase

Envio de um *projecto final* da escola, para o Centro de Área Educativa respectivo, até ao dia 30 de Setembro de 1996.

Para além destas duas fases, em **situações especiais**, as escolas poderão apresentar a sua candidatura (projectos) durante todo o ano lectivo.

6. Clube de Desporto Escolar

O Desporto Escolar pertence à escola e como tal deve ter uma unidade orgânica de suporte.

O Clube de Desporto Escolar é a unidade organizativa da escola na qual se processam as práticas do Desporto Escolar.

6.1. Direcção

O Clube de Desporto Escolar é dirigido pelo presidente do órgão de direcção e gestão do estabelecimento de educação e ensino, que poderá delegar essa responsabilidade no professor Coordenador do Clube de Desporto Escolar.

6.2. Constituição

Constituem o Clube de Desporto Escolar, para além do seu presidente, o coordenador, todos os docentes intervenientes no Desporto Escolar que nele trabalhem, todos os alunos praticantes que, a título voluntário, o integrem, um

representante da associação de estudantes, onde exista, bem como um representante da associação de pais e encarregados de educação e um representante da autarquia local.

6.3. Estrutura

O Clube de Desporto Escolar, em termos operacionais, poderá ser estruturado por grupos/equipas.

7. Práticas Desportivas

A prática desportiva escolar assume a forma de diversas modalidades/actividades desportivas, podendo cada uma delas ter uma dinâmica organizacional específica em função do grupo alvo, dos objectivos que se pretendem atingir e dos meios existentes.

A organização global das práticas desportivas deve respeitar as tradições e os hábitos organizacionais nas diversas escolas.

7.1. Organização

A responsabilidade da organização das práticas desportivas, quer internas quer externas, pertence ao Presidente do Clube de Desporto Escolar de cada estabelecimento de educação e ensino, ao Coordenador do Clube de Desporto Escolar, aos professores responsáveis pelos grupos/equipas e aos alunos que voluntariamente as integrem, em interacção pedagógica com o grupo da disciplina de Educação Física e em articulação com o responsável pelo respectivo Centro de Área Educativa.

7.2. Níveis de Desenvolvimento

O Desporto Escolar desenvolve-se em dois níveis de participação: actividade interna e actividade externa:

7.2.1. Actividade Interna

As actividades de tipo interno, obrigatórias para o estabelecimento de educação e ensino, são da responsabilidade organizativa do Clube de Desporto Escolar.

Desenvolvem-se através de um quadro de actividades regulares e sistemáticas, processadas de acordo com horário semanal e especificadas num plano e programa anual de trabalho, que deverá ser integrado no Plano de Actividades da Escola.

Estas práticas podem assumir diferentes tipos de organização em função das suas características, tais como competições internas, campeonatos inter-turmas, *dias* ou *semanas* de modalidade, actividades de exploração da natureza, aventura e sobrevivência, etc.

Para além destas, deverão ser efectuados intercâmbios desportivos com escolas, a nível local/concelhio ou de proximidade geográfica.

7.2.2. Actividade Externa

A nível externo, a planificação, coordenação e organização das actividades (e.g., quadros competitivos formais, encontros e convívios) é da responsabilidade das diversas estruturas do sistema educativo e/ou do sistema desportivo.

Em termos operacionais, a organização das referidas actividades é da competência dos estabelecimentos de educação e ensino e desenvolvem-se através da participação dos grupos/equipas.

8. Grupos/Equipas

Os grupos/equipas são as unidades operacionais do Clube de Desporto Escolar. Organizam-se por modalidades/actividades desportivas, e podem abranger vários escalões etários/sexo, com excepção para as modalidades cuja constituição seja mista.

8.1. Equipas Representativas de Escola

Para participação nas modalidades com quadro competitivo regular (nível externo), os grupos/equipas têm obrigatoriamente de ser formados por equipas representativas da escola, constituídas por alunos do mesmo escalão etário/sexo.

8.2. Número de Alunos

Cada grupo/equipa só poderá iniciar a sua actividade com um mínimo de vinte alunos inscritos.

Na modalidade de Atletismo de Pista, o grupo/equipa não poderá iniciar a sua actividade com menos de vinte alunos, sendo que doze serão obrigatoriamente do mesmo escalão etário/sexo.

Na modalidade de Ténis de Mesa, dos vinte alunos do grupo/equipa, um mínimo de dez deverá ser obrigatoriamente do mesmo escalão/sexo.

Quando estes números, no decorrer do ano lectivo, forem inferiores, a situação deverá ser alvo de análise cuidadosa por parte dos Órgãos de Direcção e Gestão da escola, com posterior conhecimento ao respectivo Centro da Área Educativa, que decidirá sobre a situação.

8.3. Gestão

Os grupos/equipas devem ser geridos técnica e pedagogicamente por professores de Educação Física da escola.

Sempre que seja proposto para responsável de um grupo/equipa, um professor da escola que não seja de Educação Física, esta situação deverá ser submetida à consideração dos órgãos de direcção e gestão. Para o efeito, o professor candidato deverá apresentar o seu *currículo desportivo*, devidamente organizado na modalidade - de preferência, possuir formação técnica reconhecida pela respectiva federação - que deverá ser anexado ao projecto de Desporto Escolar a enviar ao Coordenador do Centro da Área Educativa, que decidirá sobre a situação.

8.4. Regimes Especiais de Funcionamento (Projectos Especiais)

Atendendo às diversas características e ao passado desportivo de cada estabelecimento de educação e ensino bem como às diferentes motivações de professores e alunos, permite-se a apresentação de *projectos* com regimes especiais de funcionamento.

O funcionamento destes grupos/equipas de algumas modalidades/actividades desportivas, sem quadro competitivo nacional, deverá ser aberto a alunos de outras escolas e ser devidamente fundamentado, em ficha própria, na elaboração do projecto previsto no ponto nº 18.

Estes projectos desenvolvem-se a partir de uma modalidade/actividade desportiva específica ou de uma disciplina de uma modalidade e terão obrigatoriamente de possibilitar a participação de alunos da respectiva escola, bem como da comunidade escolar envolvente.

Os apoios a conceder pelo Centro de Área Educativa respectivo terão um regime diferente do aplicável aos restantes Clubes de Desporto Escolar e serão definidos mediante a apreciação do *Projecto Especial*.

9. Professores Responsáveis

9.1. Coordenador do Clube de Desporto Escolar

O Desporto Escolar só poderá funcionar se assumir uma dimensão de projecto de Escola. Assim, deverá existir necessariamente um Coordenador do Clube de Desporto Escolar em cada estabelecimento de educação e ensino.

O cargo de Coordenador do Clube de Desporto Escolar será exercido por um professor de Educação Física, nomeado pelo Orgão de Direcção e Gestão, sob proposta dos professores da disciplina em serviço na respectiva escola.

9.1.1. Redução Horária

Para o exercício das suas funções no ano lectivo de 1996/97, o Professor Coordenador do Clube de Desporto Escolar terá uma redução na componente lectiva do seu horário, podendo, desde que o deseje, ser igualmente responsável por um grupo/equipa.

O número de horas de redução, após proposta do Orgão de Direcção e Gestão da respectiva escola, será fixado pelas Direcções Regionais de Educação, em articulação com o Gabinete Coordenador do Desporto Escolar.

9.1.2. Competências

O Coordenador do Clube de Desporto Escolar será o garante da operacionalização do Projecto de Desporto Escolar da escola, sendo da sua competência:

- Incentivar o desenvolvimento de um quadro de actividades recreativas e formativas que estimule os alunos a aderirem de uma forma voluntária e de acordo com as orientações do grupo de Educação Física e dos órgãos de direcção, gestão e orientação pedagógica da escola;
- Fomentar a participação dos alunos na gestão do Desporto Escolar, intervindo no desenvolvimento, organização e avaliação das respectivas actividades;
- Organizar obrigatoriamente torneios inter-turmas, inter-equipas e inter-escolas, bem como cursos de juizes e árbitros;
- Promover a realização de actividades que assumam características

interdisciplinares tais como, entre outras, seminários e conferências, visitas de estudo, programas de ocupação de tempos livres nos períodos de férias escolares, incluindo actividades físicas e de confraternização desportiva entre escolas;

- Promover reuniões periódicas do Clube de Desporto Escolar;
- Elaborar, cumprir e fazer cumprir o planeamento anual do Desporto Escolar, previsto no ponto nº 18 do presente Programa, bem como elaborar os seguintes relatórios:
 - **Trimestral** (final de cada período), relativo à actividade interna;
 - **Semestral** (até 28 de Fevereiro), relativo às actividades desenvolvidas na âmbito do Projecto do Desporto Escolar;
 - **Anual** (até 30 de Junho), relatório final de todas as actividades desenvolvidas pela escola, no âmbito do Programa do Desporto Escolar.
- Organizar e manter actualizado o "dossier" do Desporto Escolar, do qual fazem parte, entre outros documentos, as fichas de resumo de actividade mensal e de presenças do(s) grupo(s)/equipa(s);
- Por delegação do presidente, representar o clube nas reuniões promovidas no âmbito do Desporto Escolar, devendo a sua falta ser justificada na escola em conformidade com as disposições legais;
- Garantir a substituição de qualquer professor responsável pelos grupos/equipas em casos de impedimentos de força maior, no cumprimento do respectivo projecto de Desporto Escolar.

9.2. Professor Responsável pelo Grupo/Equipa

O professor responsável por um grupo/equipa desenvolve as suas actividades em articulação com o Coordenador do Clube de Desporto Escolar e terá de exercer funções docentes na respectiva Escola.

Todos os professores responsáveis pelos grupos/equipas devem exercer funções docentes na respectiva escolas.

9.2.1. Redução Horária

Para o exercício das suas funções e para o ano lectivo de 1996/97, o professor responsável pelo grupo/equipa terá uma redução na componente lectiva do seu horário.

A distribuição dos créditos horários pelos professores intervenientes, é da responsabilidade do órgão de direcção e gestão da escola, que poderá atribuir créditos diferentes a cada professor, de acordo com o projecto da escola e os documentos orientadores das estruturas do Desporto Escolar.

O número de horas de redução, após proposta do órgão de direcção e gestão da respectiva escola, será fixado pelo Centro de Área Educativa, que levará em consideração o desempenho do professor em anos anteriores.

O professor responsável deverá, obrigatoriamente, definir um horário da sua actividade semanal.

9.2.2. Horário

O horário de enquadramento das actividades dos professores responsáveis pelos grupos/equipas deverá ter em consideração a disponibilidade dos alunos e das instalações para a prática da actividade, e, ser enviado para o Coordenador do Centro de Área Educativa (v. ponto nº 18).

Quaisquer alterações aos horários deverão ser comunicadas antecipadamente ao Coordenador do Centro de Área Educativa.

9.2.3. Competências

Compete ao responsável pelo grupo/equipa:

- Em articulação com o Coordenador do Clube de Desporto Escolar, planear e dinamizar as actividades da escola, em especial na modalidade em que é responsável;
- Desenvolver todas as actividades referentes ao grupo/equipa, nomeadamente através da dinamização interna da escola (e.g., pela realização de

competições internas, cursos de formação, programas de treinos);

- Acompanhar as equipas de que é responsável nos quadros competitivos escolares ou em quaisquer outros em que a escola participe. O incumprimento desta competência implica o dever de justificar a sua ausência junto do órgão de direcção e gestão do estabelecimento de educação e ensino, devendo a sua falta ser justificada em conformidade com as disposições legais;
- Manter actualizada a ficha de resumo da actividade mensal bem como a ficha de presenças.

10. Alunos Participantes

10.1. Participação

As práticas no domínio do Desporto Escolar, quer as organizadas a nível central quer as organizadas a nível regional ou local, estão abertas à participação de todos os alunos dos 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário oficial, particular, cooperativo, profissional e escolas pertencentes a outros Ministérios.

10.2. Participação na Gestão das Actividades do Desporto Escolar

De acordo com o disposto no nº 5 do art.º 48º da Lei de Bases do Sistema Educativo, deverá ser incentivada a participação dos alunos nos processos de organização e gestão do Clube de Desporto Escolar, em grau adequado e de modo progressivo aos escalões etários de referência.

10.3. Participação nos Quadros Competitivos

No âmbito da actividade externa da escola (quadros competitivos escolares), os alunos, para além do corta-mato, podem participar, no máximo, numa modalidade individual e noutra colectiva.

10.4. Alunos Federados

Nas actividades de nível externo (quadros competitivos formais), à data da realização da actividade, os alunos que estejam inscritos na Federação Desportiva da modalidade, ou em qualquer variante, **não poderão participar no respectivo quadro competitivo.**

O não cumprimento do determinado no parágrafo anterior é passível de procedimento disciplinar.

10.5. Autorização dos Encarregados de Educação

Os alunos interessados em participar nas diferentes actividades do Desporto Escolar devem apresentar por escrito, no respectivo Clube de Desporto Escolar, uma autorização do encarregado de educação.

10.6. Controlo Médico

Devem os órgãos de direcção e gestão dos estabelecimentos de educação e ensino bem como os encarregados de educação, diligenciar no sentido de ser realizado um controlo médico prévio, ao praticante do Desporto Escolar.

11. Controlo

Promovem o controlo das actividades do Clube de Desporto Escolar:

- Os Órgãos de Direcção e Gestão dos Estabelecimentos de Educação e Ensino;
- O Coordenador do Clube de Desporto Escolar;
- O Centro de Área Educativa (CAE);
- A Direcção Regional de Educação (DRE);
- O Gabinete Coordenador do Desporto Escolar (GCDE);
- A Inspeção-Geral de Educação (IGE).

12. Quadros Competitivos (Nível Externo)

Os quadros competitivos podem ser desenvolvidos em quatro fases, a saber: CAE, regional, nacional e internacional.

Com vista ao alargamento da prática da actividade desportiva e a fim de dar continuidade ao trabalho realizado no ano anterior, devem ser organizados quadros competitivos de âmbito local durante o 1º período de aulas, com estruturas diversificadas e ajustadas a cada situação.

Para as escolas não apuradas na fase CAE, deverão realizar-se novos quadros competitivos, que decorrerão até final do ano lectivo.

Sempre que for tido por conveniente, podem ser estabelecidos protocolos com

autarquias, clubes, associações ou federações desportivas, com vista à realização de actividades diversas. No entanto, estes protocolos serão celebrados pela respectiva Direcção Regional de Educação, após parecer positivo do Gabinete Coordenador do Desporto Escolar.

12.1. Liberdade de Participação

A participação nos quadros competitivos é aberta a todos os estabelecimentos de educação e ensino oficial, profissional, particular e cooperativo que desenvolvam uma prática regular e sistemática das modalidades/actividades em que desejem participar.

Salvaguarda-se o direito de cada aluno, a título individual, não querer integrar as competições formais. Todavia, a participação dos grupos/equipas nos quadros competitivos escolares é obrigatória.

12.2. Equipas Escolares Federadas

Sempre que um grupo/equipa participe no quadro competitivo federado e apresente a respectiva comprovação, receberá apoios idênticos aos atribuídos aos grupos/equipas que participem somente nos quadros competitivos escolares.

Estes apoios só serão atribuídos desde que o grupo/equipa seja constituído exclusivamente por alunos matriculados na respectiva escola, no decorrente ano lectivo.

12.3. Modalidades com Quadro Competitivo Nacional

MODALIDADE	ESCALÕES ETÁRIOS	
	INICIADOS	JUVENIS
Andebol	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Atletismo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Basquetebol	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Futebol de 5	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Futebol de 11	<input checked="" type="checkbox"/>	
Voleibol	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Ténis de Mesa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

12.4. Fases Organizativas

O quadro competitivo escolar organiza-se por fases, determinadas em função de áreas geográficas e decorre sob a responsabilidade das entidades que a seguir se indicam:

12.4.1. Fase CAE

Centro de Área Educativa, em colaboração com os Coordenadores dos Clubes de Desporto Escolar, ou em quem forem delegadas competências;

12.4.2. Fase Regional

Direcção Regional de Educação, em colaboração com os Centros de Área Educativa onde decorram as actividades;

12.4.3. Fase Nacional

Gabinete Coordenador do Desporto Escolar, em colaboração com a Direcção Regional de Educação e o Centro de Área Educativa onde decorre o evento;

12.4.4. Fase Internacional

Compete ao Gabinete Coordenador do Desporto Escolar.

Na sequência da realização das fases nacionais das diferentes modalidades, Portugal participará em manifestações desportivas organizadas pelas entidades internacionais que superintendem o Desporto Escolar. A saber, a Federação Internacional do Desporto Escolar (ISF) e a Federação Internacional Desportiva do Ensino Católico (FISEC).

A representação internacional será efectuada através das equipas campeãs nacionais do Desporto Escolar, ou vencedoras de apuramentos específicos. Eventualmente a representação nacional poderá incluir, também, uma selecção nacional.

12.5. Fases de Acesso aos Quadros Competitivos, por Escalão Etário

Escalões	Fases			
	CAE	Regional	Nacional	Internacional
Infantis	< 31 de Maio			
Iniciados	< 3 de Maio	16, 17, 18 de Maio	30, 31 de Maio e 1 de Junho	
Juvenis	< 12 de Abril	25, 26, 27 de Abril	9, 10, 11 de Maio	A definir

12.6. Escalões Etários

Os escalões etários são definidos em função do quadro que se segue:

Escalões Modalidades	Ano de Nascimento					
	Infantis		Iniciados		Juvenis	
Andebol	84/85/86		82/83		79/80/81	
Atletismo	A 86/87	B 84/85	82/83		80/81	
Basquetebol	MASC. (A) 83/84		MASC. 81/82	FEM. 83/84	MASC. 79/80	FEM. 80/81/82
	MASC. (B) 85/86	FEM. 85/86				
Futebol de 5	84/85/86		82/83		MASC. 80/81	FEM. 79/80/81
Futebol de 11	84/85/86		82/83			
Voleibol	84/85/86		82/83		79/80/81	
Ténis de Mesa	85/86		82/83/84		79/80/81	
Outras	a estabelecer caso a caso					

12.7. Modalidades Sem Quadro Competitivo Nacional

De acordo, por um lado, com a expressão da modalidade a nível nacional e, por outro, com o seu desenvolvimento qualitativo, realizar-se-ão **encontros** a nível nacional.

12.8. Regulamentos

As competições escolares serão regidas pelo *Regulamento Geral de Provas do Desporto Escolar* e por *regulamentos específicos* de modalidade, da responsabilidade do Gabinete Coordenador do Desporto Escolar.

Nas modalidades desportivas para as quais não tenha sido elaborado um regulamento específico, compete ao Centro de Área Educativa definir os normativos próprios para cada prova, de acordo com a realidade local, mas tendo como referência os Regulamentos Oficiais da respectiva Federação e o parecer do Gabinete Coordenador do Desporto Escolar.

As dúvidas e omissões, nos regulamentos atrás referidos, serão resolvidas pelo

Gabinete Coordenador do Desporto Escolar.

12.9. Calendarização

As datas mais prováveis de articulação das várias fases do quadro competitivo, ao longo do ano, são as que se indicam no quadro seguinte:

Âmbito	Actividades	M e s e s										
		09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07
Escola	NÍVEL INTERNO	■	■	■	■							
	FORMAÇÃO ÁRBITROS	■	■	■	■							
	CORTA-MATO			■	■							
CAE	ESCALÃO INFANTIS		■	■	■	■	■	■	■	■		
	ESCALÃO INICIADOS			■	■	■	■	■	■	■		
	ESCALÃO JUVENIS			■	■	■	■	■	■	■		
	FORMAÇÃO ÁRBITROS					■	■					
	CORTA-MATO					■	■					
DRE	FINAIS REG. INICIADOS									■		
	FINAIS REG. JUVENIS								■	■		
	ENCONTROS REGIONAIS ¹								■	■		
NAC.	CORTA-MATO							■				
	FINAIS NAC. INICIADOS									■		
	FINAIS NAC. JUVENIS									■		
	ENCONTROS NACIONAIS ²									■	■	

¹ Modalidades sem Quadro Competitivo Nacional

² Modalidades sem Quadro Competitivo Nacional

13. Projectos de Férias

Para o ano lectivo de 1996/97 está em estudo a possibilidade de, em cooperação com outros departamentos oficiais e/ou projectos no âmbito do Ministério da Educação, ser desenvolvido um projecto específico de apoio à realização de actividades desportivas durante os períodos de férias escolares.

Todavia, nesta área, continuarão a ser desenvolvidos projectos e diversas actividades incluídas no Intercâmbio Luso-Hispânico de Regiões Fronteiriças (Ministério da Educação, de Portugal e Junta de Castela e Leão, de Espanha), a saber: (i) *semanas brancas* (férias na neve); (ii) Centros Especiais de Formação Desportiva (Páscoa) e (iii) Campos de Férias (Verão).

14. Apetrechamento

A cada estabelecimento de educação e ensino que participe nas actividades do Desporto Escolar, será atribuído um subsídio destinado a suportar a aquisição de apetrechamento considerado importante para o desenvolvimento das actividades. Para além disso, serão desenvolvidas acções no sentido de dotar as escolas de outros materiais, a distribuir de acordo com um plano nacional.

15. Documentação

Prosseguindo o trabalho iniciado anteriormente, continuarão a ser editadas regras das modalidades desportivas bem como outro material pedagógico e didáctico.

16. Formação

Decorrente das necessidades da formação contínua dos professores intervenientes no Programa do Desporto Escolar, será desencadeado um conjunto de acções destinadas a colmatar as necessidades entretanto verificadas.

Continuará a ser desenvolvido um programa de formação dirigido aos alunos nos seguintes domínios: árbitros, juízes e cronometristas.

17. Colaboração e Apoios

A cada clube que participe no Programa do Desporto Escolar, será atribuída uma comparticipação financeira para a realização das actividades, faseada ao longo do ano.

Todos os responsáveis empenhados no processo de desenvolvimento do Desporto Escolar devem providenciar no sentido de conseguirem, no exterior do Sistema Educativo, obter o empenhamento, a colaboração e os apoios complementares à concretização das actividades planeadas (clubes, associações, federações, autarquias, governo civil, empresas, órgãos de comunicação social, etc.).

18. Elaboração do Projecto da Escola

Os itens principais que devem orientar o projecto, que deverá ser elaborado e executado sob a responsabilidade do Presidente do Clube de Desporto Escolar e aprovado em Conselho Pedagógico, são os seguintes:

- Identificação do estabelecimento de educação e ensino;
- Ideia geral que deverá presidir ao desenvolvimento do Projecto de Desporto Escolar da escola no ano de 1996/97 e as actividades a desenvolver;
- Plano de actividades (internas e externas), especificando-se as modalidades e a sua periodização;
- Instalações/número de horas disponíveis para as actividades incluídas no plano;
- Previsão de deslocações regulares e ocasionais;
- Número de alunos a participar nos diferentes tipos de actividade prevista, por escalão etário e sexo;
- Horário das actividades do Desporto Escolar e locais de prática;
- Condições para a existência de meios/dias livres;
- Elementos identificadores do Coordenador do Clube de Desporto Escolar, dia e hora de contacto semanal;
- Elementos identificadores dos outros professores implicados no projecto do Desporto Escolar;
- Participação da Associação de Estudantes;

- Adesão e acompanhamento da escola, designadamente dos seus órgãos de direcção, gestão e orientação pedagógica;
- Capacidade ou previsão de desenvolvimento e apoios da comunidade em que a escola está inserida (e.g., a participação da associação de pais e encarregados de educação e a colaboração das autarquias locais);
- Intercâmbios com o sistema desportivo;
- Preenchimento dos anexos I e II.

NOTA IMPORTANTE: O projecto das escolas deverá ser enviado para o respectivo Centro de Área Educativa.

19. Índice

1. INTRODUÇÃO	1
2. OBJECTIVOS	2
3. ÂMBITO	3
4. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS	3
5. ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO	3
5.1. ORGÃOS DE DIRECÇÃO E GESTÃO	3
5.2. CANDIDATURA	4
5.2.1. 1ª Fase	4
5.2.2. 2ª Fase	4
6. CLUBE DE DESPORTO ESCOLAR	4
6.1. DIRECÇÃO	4
6.2. CONSTITUIÇÃO	4
6.3. ESTRUTURA	5
7. PRÁTICAS DESPORTIVAS	5
7.1. ORGANIZAÇÃO	5
7.2. NÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO	5
7.2.1. <i>Actividade Interna</i>	5
7.2.2. <i>Actividade Externa</i>	6
8. GRUPOS/EQUIPAS	6
8.1. EQUIPAS REPRESENTATIVAS DE ESCOLA	6
8.2. NÚMERO DE ALUNOS	6
8.3. GESTÃO	7
8.4. REGIMES ESPECIAIS DE FUNCIONAMENTO (PROJECTOS ESPECIAIS)	7
9. PROFESSORES RESPONSÁVEIS	8
9.1. COORDENADOR DO CLUBE DE DESPORTO ESCOLAR	8
9.1.1. <i>Redução Horária</i>	8
9.1.2. <i>Competências</i>	8
9.2. PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO GRUPO/EQUIPA	9
9.2.1. <i>Redução Horária</i>	10
9.2.2. <i>Horário</i>	10
9.2.3. <i>Competências</i>	10
10. ALUNOS PARTICIPANTES	11
10.1. PARTICIPAÇÃO	11
10.2. PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO DAS ACTIVIDADES DO DESPORTO ESCOLAR	11
10.3. PARTICIPAÇÃO NOS QUADROS COMPETITIVOS	11
10.4. ALUNOS FEDERADOS	11
10.5. AUTORIZAÇÃO DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO	12
10.6. CONTROLO MÉDICO	12
11. CONTROLO	12
12. QUADROS COMPETITIVOS (NÍVEL EXTERNO)	12

12.1. LIBERDADE DE PARTICIPAÇÃO	13
12.2. EQUIPAS ESCOLARES FEDERADAS	13
12.3. MODALIDADES COM QUADRO COMPETITIVO NACIONAL	14
12.4. FASES ORGANIZATIVAS	14
<i>12.4.1. Fase CAE</i>	<i>14</i>
<i>12.4.2. Fase Regional</i>	<i>14</i>
<i>12.4.3. Fase Nacional</i>	<i>14</i>
<i>12.4.4. Fase Internacional</i>	<i>14</i>
12.5. FASES DE ACESSO AOS QUADROS COMPETITIVOS, POR ESCALÃO ETÁRIO	15
12.6. ESCALÕES ETÁRIOS	16
12.7. MODALIDADES SEM QUADRO COMPETITIVO NACIONAL	16
12.8. REGULAMENTOS	16
12.9. CALENDARIZAÇÃO	17
13. PROJECTOS DE FÉRIAS	18
14. APETRECHAMENTO	18
15. DOCUMENTAÇÃO	18
16. FORMAÇÃO	18
17. COLABORAÇÃO E APOIOS	18
18. ELABORAÇÃO DO PROJECTO DA ESCOLA	19
19. ÍNDICE	21

ANEXO 3.

TABLA CÁLCULO DE FRECUENCIAS DE LOS
OBJETIVOS EDUCATIVOS.

		Alem.	Fran.	I y G	Ital.	Port.	Esp.	Cat.	suma	%
Conocer, Aceptar y Valorar el propio cuerpo y sus posibilidades	A	0 0,0	1 5,3	1 5,9	1 10,0	0 0,0	2 10,5	1 5,9	6	5,4
Dominar y Controlar el propio cuerpo y el movimiento	B	0 0,0	3 15,8	2 11,8	2 20,0	5 29,4	3 15,8	2 11,8	17	15,3
Organizar el espacio y el tiempo	C	0 0,0	2 10,5	0 0,0	0 0,0	1 5,9	0 0,0	1 5,9	4	3,6
Utilizar la actividad física para la mejora de la propia salud y seguridad	D	2 16,7	2 10,5	9 52,9	0 0,0	3 17,6	2 10,5	1 5,9	19	17,1
Desarrollar conductas lúdicas que al mismo tiempo permitan la utilización del tiempo libre	E	1 8,3	1 5,3	0 0,0	1 10,0	1 5,9	2 10,5	2 11,8	8	7,2
Mejorar la propia condición física	F	1 8,3	1 5,3	1 5,9	0 0,0	2 11,8	1 5,3	1 5,9	7	6,3
Adquirir las habilidades motrices básicas y saber combinarlas	G	1 8,3	2 10,5	0 0,0	1 10,0	0 0,0	1 5,3	1 5,9	6	5,4
Adquirir habilidades deportivas	H	5 41,7	2 10,5	0 0,0	1 10,0	0 0,0	1 5,3	2 11,8	11	9,9
Expresarse y comunicarse corporalmente	I	0 0,0	3 15,8	0 0,0	2 20,0	1 5,9	2 10,5	2 11,8	10	9,0
Acceder al comportamiento social	J	2 16,7	2 10,5	3 17,6	2 20,0	3 17,6	4 21,1	3 17,6	19	17,1
Respetar el entorno físico y cultural	K	0 0,0	0 0,0	1 5,9	0 0,0	1 5,9	1 5,3	1 5,9	4	3,6
		12	19	17	10	17	19	17	111	100,0